



REVISTA CERRADOS

1ª Edição · 2018



ÁGUA EM DISPUTA

Habitante tradicional dos Cerrados do Oeste da Bahia, povo Correntino resiste e luta por água e territórios livres.

O QUE EXPORTAMOS?

Os impactos promovidos pelo agronegócio no Cerrado como modelo a ser seguido em outros países, a exemplo, Moçambique.

REVISTA CERRADOS

1ª Edição - 2018



COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

EXPEDIENTE

Comissão Pastoral da Terra (CPT) – Secretaria Nacional
Rua 19, nº 35, 1º andar – Centro, CEP: 74030-090 - Goiânia-GO
Fone: (62) 4008-6466 **Fax:** (62) 4008-6405

E-mail: cpt@cptnacional.org.br | **Site:** www.cptnacional.org.br

A Comissão Pastoral da Terra é um organismo ligado à Comissão para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).
A CPT é membro da Pax Christi Internacional.

A Articulação das CPT's do Cerrado é um projeto que reúne os Regionais da Comissão Pastoral da Terra nos estados do bioma Cerrado.

Goiânia (GO), dezembro de 2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecário responsável : Enderson Medeiros CRB1:2276

R454 Revista Cerrados / Comissão Pastoral da Terra ; edição,
Elvis Marques – Goiânia : CPT, 2018.
[60] p., il. tabs. e figs.

Inclui bibliografia.
ISSN :

1. Cerrados - Brasil. 2. Biodiversidade - Conservação.
3. Proteção ambiental - Cerrados – Brasil. I. Comissão
Pastoral da Terra. II. Marques, Evis.

CDU: 504.03(81)

Diretoria da CPT:

D. André de Witte – Presidente
D. José Ionilton – Vice-presidente

Coordenação Executiva Nacional:

Isolete Wichinieski
Jean Ann Bellini
Paulo César Moreira dos Santos
Ruben Alfredo de Siqueira

Coordenação Editorial:

Articulação das CPT's do Cerrado

Design editorial capa e contra-capas:

Estúdio Massa

Imagens capa e contra-capas:

João Zinclar / Joka Madruga / Leonardo Milano

Edição:

Elvis Marques - Reg. prof. 0003705/GO

Revisão:

Elvis Marques
Mário Manzi - Reg. prof. 0005157/GO

Diagramação:

Vivaldo da Silva Souza

Impressão:

Scala Editora

Apoio: _____



Imagem principal por Eanes Silva / (Da esq. para dir.) Foto 1 e 4: Thomas Bauer / Foto 2 e 5: João Zinclar / Foto 3: Eanes Silva

ACUMULAÇÃO POR LEGISLAÇÃO

O Código Florestal e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) como ferramentas para a expansão do agronegócio e da apropriação de terras nos Cerrados brasileiros

ANÁLISES



FRONTEIRAS DESMEDIDAS: O CERRADO E A PROPRIEDADE DA TERRA NO BRASIL

Um bioma que possui uma trajetória histórica singular em seu aspecto fundiário

8



A MORTE SILENCIOSA DOS RIOS DO CERRADO

Não é preciso ser especialista para ver o prejuízo irreversível causado nas áreas do Cerrado

16



EXPORTANDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E AGRÁRIA

O modelo de ocupação dos Cerrados pelo agronegócio tem sido exportado para outros países

20



CONFLITO POR ÁGUA EM CORRENTINA

População dá recado: “Ninguém morrerá de sede nas margens do Rio Arrojado”

28



ESPECULAÇÃO COM TERRAS NO MATOPIBA

O momento de alta dos preços de commodities gerou expansão territorial de monocultivos

34

A Revista Cerrados

Os Cerrados, no plural, é a maneira mais adequada para se referir a um dos ecossistemas mais ricos do mundo e fundamentais não somente para quem vive nesse território, mas para as populações de outras regiões brasileiras e da América Latina. Riqueza visível na biodiversidade do bioma e em sua função estratégica de abastecer as principais bacias hidrográficas brasileiras e de nossos vizinhos, Paraguai, Argentina, Uruguai e Bolívia.

A diversidade dos Cerrados está presente em cada rosto de seus povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, camponeses, fundo e fecho de pasto, retireiros do Araguaia, vazanteiros e tantos outros. Esses são os guardiões desse espaço de vida. Os saberes ancestrais dessas pessoas constituem a sociobiodiversidade do bioma, e o cuidado com nossa Casa Comum e o manejo consciente garantem a resiliência dos Cerrados.

Esta compreensão acerca dos Cerrados do Brasil se contrapõe ao agro e hidronegócio, suas cadeias econômicas associadas e ao próprio Estado, que reconhece o bioma, a partir da produção de grãos, apenas como “celeiro do mundo”. Afirmção clara nos planos governamentais, ditos de desenvolvimento, que apresentam a região, principalmente a partir da década de 1970, como uma das mais ricas para a produção de *commodities*.

A primeira edição da Revista Cerrados analisa a expansão do agro e hidronegócio na região denominada pelo capital de MATOPIBA e sua relação com outras Savanas na África e na América do Sul, como mode-

lo de “desenvolvimento” a ser implementado em outras localidades.

Pesquisadores e pesquisadoras do Cerrado, Altair Sales Barbosa, Maurício Correia, Diana Aguiar, Samuel Britto das Chagas, Marcela Vecchione, Fábio Pitta e Maria Luisa Mendonça evidenciam, em suas análises nesta publicação, as ameaças dessa expansão desenfreada do capital sobre os modos de vida dos povos e comunidades do Cerrado.

Uma ofensiva que se dá em diversos níveis, tais como: a violência física; as ameaças de morte; a destruição de bens; a grilagem de terras e das águas; as contaminações do solo, das águas e das pessoas através dos agrotóxicos; o desmatamento; e a pressão por flexibilização de direitos territoriais e ambientais.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT), após dois anos, se alegra em integrar a Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, que tem colocado em voga, nacional e internacionalmente, essas diversas problemáticas sobre os Cerrados brasileiros. Essa iniciativa propiciou, por exemplo, ações concretas contra as investidas de fundos de pensão americanos e europeus nos territórios de povos e comunidades tradicionais.

Em contraponto a esse cenário conflituoso, a Revista Cerrados evidencia a auto-organização e as resistências dos povos dos Cerrados na defesa dos seus territórios, a defesa dos bens comuns e a construção contínua do Bem Viver.

Esperamos que a Revista Cerrados seja um instrumento de luta e resistência para você, Cerradeiro e Cerradeira.



Fronteiras desmedidas: O Cerrado e a propriedade da terra no Brasil

O bioma Cerrado possui uma trajetória histórica singular em seu aspecto fundiário. Enclavado no coração do interior brasileiro, foi alcançado pela colonização agrícola fundada na monocultura de exportação quatro séculos após a instalação do Governo Geral da Colônia (1549). Litoral e sertão cumpriam funções distintas no projeto colonizador. Ao primeiro, estava destinada a agricultura no sistema *plantation*, cuja base era o latifúndio da cana, o engenho e a escravidão em sua face mais cruel; ao sertão, que designava àquela altura todo o interior conhecido e desconhecido, se buscava as minas de ouro e diamantes, e no seu encaço seguia uma pecuária extensiva, que se desenvolvia no entorno de currais e rústicas sedes de fazendas.

O sertão, Cerrado e Caatinga também eram lugares de morada e circulação de muitos povos indígenas e de quilombos. Na Caatinga, uma diversidade de povos conhecidos por Tapuias, ocupavam desde o norte de Minas Gerais até o Ceará. Não toleravam a colonização e contra ela promoviam guerra permanente. Sabotavam currais e caminhos, impedindo a circulação de mercadorias. Na segunda metade do século XVII, após derrotas sucessivas de entradas de bandeirantes pelo sertão baiano, os latifundiários locais convocaram os paulistas e seus exércitos mercenários para uma guerra de extermínio. Quando foram descobertas as Minas de Ara-

çuá, na região do Vale do Jequitinhonha, e de Rio de Contas, no sul da Chapada Diamantina, por volta de 1700, povos como os Maracás já estavam desaparecidos. O sertão da Caatinga estava então livre para a expansão da pecuária.

A região dos Cerrados, por seu lado, permanecia inacessível. Foi na região do além São Francisco, fronteira natural entre os dois biomas, que muitos dos povos originários em guerra se refugiaram e muitos ali refizeram a vida. Este imenso território seria acessado não pelos baianos, mas pelos paulistas, que em 1726 descobriram ouro e se fixaram na atual Cidade de Goiás, que se tornou o posto avançado para as entradas mais ao norte. Ainda no século XVIII, foi aberta a estrada ligando Salvador à Cidade de Goiás, saindo do São Francisco pelo atual município de Correntina e tomando a direção do sul. No grande rio, concentrava-se o maior número de currais do interior do país, que forneciam gado dali, por uma rede de estradas, para as minas e a capital da Colônia.

Até o século XIX, entretanto, foram poucas as fazendas de gado que ultrapassaram os limites a oeste do São Francisco. No período entre 1650 e 1750, apenas no município de Barra foram concedidas algumas Sesmarias². Em 1720, o latifundiário Garcia D'Ávila, cuja família acumulava por sucessivas gerações grandes concessões de terras que iam do litoral da Bahia ao São Francisco, foi um dos primeiros a instalar currais nos Cerrados do sul do Piauí e Maranhão. Em guerra a muito custo vencida aos índios de etnias como *Ara-nhen* e *Porcaby*, conseguiram concessões de

¹ Advogado Popular, graduado em direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Especialista em Direitos Sociais do Campo pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Atua desde 2008 em defesa de posseiros e comunidades rurais em situação de conflito fundiário. Membro da equipe da Associação de Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais no Estado da Bahia (AATR), atualmente compõe a coordenação da entidade.

² SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Fronteiras do Sertão Baiano: 1640-1750*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2010.



Sesmaria, instalaram currais e dali construíram uma estrada para Salvador, via Juazeiro³. Durante muitos anos esta estrada continuou sendo atacada pelos povos indígenas.

Em Goiás, novas minas eram descobertas na região Centro-Norte do estado, a exemplo de Pirenópolis e Natividade (atual Tocantins). Quilombos formavam-se redor das minas ou nos *Gerais* (Cerrados) mais distantes. A colonização possuía sua dinâmica própria de circulação de mercadorias, voltadas para a exportação, mas a monocultura e o ouro dependiam também de uma economia interna que necessitava tanto de infraestruturas (estradas) quanto de organização burocrática e militar. No interior do país, com suas distâncias e dinâmicas próprias, uma outra sociedade se engendrava em paralelo àquela dos currais e das minas.

Muitos povos indígenas, distantes das estradas e das vilas que começavam a ser criadas, mantiveram seus hábitos e seguiram por séculos e gerações sem serem importunados. Viviam em Gerais distantes, onde as léguas não os alcançavam. Os que viviam mais próximos, caso assediados, muitas vezes lançavam ataques às vilas e currais, incendiando-os. Negros que fugiam da escravidão das minas, dos currais e dos engenhos, muitas vezes encontravam apoio e abrigo em comunidades indígenas⁴.

No tempo e no espaço, a colonização branca e os modos de fazer, viver e criar dos povos originários e quilombolas navegavam por caminhos distintos. Passados quatrocentos anos de colonização marcada pela violência e genocídios, hoje ainda encontramos nos Gerais e nas chapadas centenas de comunidades indígenas e quilombolas,

sem acesso à energia elétrica, que vivem de modo semelhante aos de seus antepassados mais remotos. Não se apropriam da terra individualmente. A terra serve ao uso comum. Plantam, cultivam e criam como os antigos faziam. Coletam os frutos e raízes do Cerrado, para doces, remédios e (porque não?) para temperar as cachaças.

Legislação de terras e exploração do Cerrado

Uma visão sobre toda esta ordem – desordenada – de fatores é necessária à compreensão da questão agrária (e particularmente fundiária) no Cerrado. Na tradição jurídica brasileira, carente de qualquer ruptura ou descontinuidade significativa entre a legislação da Colônia e Império, Império e República, atribui-se ao Tratado de Tordesilhas (1494) a legitimidade dos monarcas de Portugal e Espanha de se apossarem das terras do continente americano. Gravado com o selo do Papa Alexandre VI, no tratado ficou-se que as terras conquistadas 300 léguas a oeste do arquipélago de Açores, pertenciam ao rei de Portugal; a oeste, ao da Espanha.

A linha do Tratado atravessa a parte leste do Cerrado, menos da metade do bioma. Sua linha sai em São Luís (MA), passa no planalto central e alcança o mar de novo na atual Florianópolis. Portanto, segundo o acordo, grande parte do bioma, que compreende toda a região do Mato Grosso e parte de Goiás, seriam terras da Espanha. Os bandeirantes paulistas, no entanto, ignoram o acordo europeu e adentraram no Mato Grosso em busca de ouro e capturando indígenas para escravizá-los. Foram fixando vilas, que demandavam por estradas. Frequentemente atacadas, muitas vilas

³ Freire, Felisbello. História Territorial do Brasil. Fac-simile de: Rio de Janeiro, 1906. Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998.

⁴ Há também registros de estranhamento e conflitos.

eram abandonadas e depois retomadas. Em 1750, a Espanha reconhecia que o *direito de conquista é fundado no princípio do uti possidetis* (quem tem a posse tem o domínio) e assinava com Portugal o Tratado de Madri, que aproximou as fronteiras aos limites atuais do Brasil.

Estes elementos são fundamentais e necessários para a compressão do nosso atual sistema de registro de terras. Se todas as terras conquistadas pertenciam ao rei, não havia propriedade privada da terra no Brasil durante todo o período colonial. Com a Independência, as terras passaram ao domínio do Império. Daqui, decorre um princípio básico que permeia toda a tradição da legislação fundiária no país: *todas as terras brasileiras são de origem pública*.

Em síntese, para um melhor entendimento, podemos classificar a legislação fundiária brasileira em quatro períodos: Regime de Sesmarias (1549-1821); Regime de Posses (1821-1850); Lei de Terras (1850-1889)⁵; Período Republicano (1889-Atual). Num rápido percurso pela história, alguns comentários sobre cada um deles.

No **Regime das Sesmarias**, encontramos o pecado original da formação do latifúndio. A Lei de Sesmarias, editada em Portugal no ano de 1375, foi criada para que o rei pudesse retomar, em caso de crises de abastecimento de alimentos, as concessões de terras feitas a quem não queria ou não podia cultivá-las. As terras da metrópole também pertenciam ao rei, e daí surge a denominação de terras devolutas. Foi uma lei que, à sua maneira, já incorporava o princípio da função social da terra.

No Brasil, sua aplicação foi completamente subvertida. Famílias e potentados que vieram ao Brasil com Tomé de Souza (1549), a exemplo do já citado Garcia D'Ávila, recrutavam milícias, solicitavam ao rei a decretação de *guerra justa* a determinado *gentio* e, alcançado o objetivo, posteriormente requeria suas terras em concessão. Quanto mais índios aprisionados ou dizimados, maior era a concessão de terras. Nelas, erguiam os currais, cuidados por vaqueiros muitas vezes arregimentados entre os próprios povos vencidos. Na segunda metade do século XVII foram concedidas dezenas de sesmarias que formalmente possuíam inacreditáveis 50 léguas quadradas (aprox. 180 mil hectares); além de serem terras muitas vezes ainda não conquistadas em sua totalidade, ou seja, englobavam áreas ainda na posse de remanescentes indígenas, ou já ocupadas por famílias posseiras, pequenos agricultores que aos poucos se fixavam em pontos esparsos do interior.

Neste período, várias sesmarias eram concedidas com limitações em apenas três lados, ou seja, não fechavam o quadrilátero. Os fundos ficavam abertos, e era ali onde o sesmeiro⁶ avançava indefinidamente seus domínios, inclusive cobrando foro e taxas de posseiros eventualmente existentes. Neste ponto temos um exemplo histórico da voracidade das elites agrárias brasileiras por mais e mais terras; ainda que não as cultivem, vivem da renda produzida por quem o faz ou da valorização artificial da terra.

Os limites indefinidos nas cartas de Sesmarias consistiam, afinal, em um grande trunfo para os latifundiários. Pela Lei de Sesmarias e Ordenações Afonsinas, era proibida a concessão de Sesmarias nas dimensões

⁵ A Lei de Terras, revogada em partes, ainda permanece em vigor.

⁶ SANTOS, Marcio Roberto Alves dos. *Fronteiras do Sertão Baiano: 1640-1750*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2010.



acima indicadas. Tratava-se, basicamente, de uma concessão fora da norma. Noutra perspectiva, para que a concessão da Sesmaria fosse posteriormente confirmada, era necessária a sua *medição* e comprovação de *cultura*, ou seja, deveria estar cultivada; caso contrário, a Sesmaria cairia em *comisso*, ou seja, estaria em condição irregular, devendo ser *devolvida* ao patrimônio da Coroa.

Portanto, dadas as dimensões das Sesmarias concedidas, é razoável supor que sequer havia meios disponíveis aos senhores da época para explorá-las diretamente na sua totalidade. Muitas vezes o fizeram por meio de procuradores, que tanto cultivavam como negociavam terras em seu nome, ou cobrava taxas de ocupação de posseiros – o que também era proibido e gerava queixas permanentes. Esta dinâmica configura fortes indícios no sentido de que a maior parte destas terras tenham se tornado devolutas.

É provável que ao fim do Regime de Sesmarias, em 1821, apenas uma minoria dentre as Sesmarias tenha alcançado as condições para a sua confirmação, seja por omissão do concessionário e seus herdeiros quanto aos prazos sequencialmente estabelecidos na segunda metade do século XVIII, seja por absoluta conveniência deles, deixando sempre os limites demarcatórios em aberto.

Por sua vez, tanto o Governo Colonial quanto o Império jamais estruturaram uma burocracia capaz de fiscalizar o cumprimento ou não destas condicionantes. Predominava o total descontrole sobre quais títulos de concessão seriam válidos ou não. Este impasse, somado ao temor do fim do regime escravocrata que já se anunciava com a Independência, fez com que as elites agrárias não chegassem a um entendimento sobre como dar um tratamento legal ao acesso e uso das terras do novo país.

Iniciava-se ali o que hoje se denomina **Regime de Posses**, no qual a apropriação das terras devolutas se dava pela mera ocupação, sem qualquer legislação a regular esse acesso, agravando ainda mais o quadro de descontrole do Estado quanto à destinação das terras que formalmente compunham o seu patrimônio.

Somente após trinta anos, em 1850, se chegou a uma redação que expressasse um acordo possível, que culminou na promulgação da Lei nº 601/1850, conhecida como **Lei de Terras**. Nela, ficou estabelecido que as terras devolutas do Império somente seriam acessadas por meio da compra e da venda, inaugurando, portanto, o mercado privado de terras no país.

Nesta lei foram estabelecidos os critérios para separar as terras públicas devolutas das terras particulares. Seriam terras particulares aquelas oriundas de Sesmarias que não estivessem em *comisso*, ou seja, que tenham cumprido as condições presentes na carta de concessão; aquelas Sesmarias que, mesmo não confirmadas, atendessem aos critérios estabelecidos pela lei, que consistia no cultivo e morada habitual do concessionário ou de seus herdeiros; e, por fim, aquelas adquiridas por ocupação primária durante o Regime de Posses, que comprovasse moradia habitual e cultivo (*legitimação de posse*). Todas as demais consistiriam em terras devolutas, somente acessíveis por meio da compra.

Com a queda do Império e instauração da República, em 1891, na primeira constituição do novo regime, foram transferidas todas as terras devolutas do Império para os estados da nova federação, à exceção da faixa de fronteira. Esta medida visava atender aos anseios das oligarquias agrárias que mantinham forte domínio local sobre os votos (de cabresto) da Câmara Federal e Senado.

“Caos fundiário”: assim é designada a estrutura fundiária no Cerrado por pesquisadores - realidade não somente deste bioma, claro.

Com suas escrituras em mãos, as duas trabalhadoras do sul do Piauí estão em uma região marcada pela grilagem de terras da União, que hoje são, inclusive, comercializadas internacionalmente. Além disso, as comunidades têm lutado para que a regularização fundiária proposta pelo Governo do Estado ouça quem ali vive há gerações, os povos do Cerrado



Foto: Rosilene Millotti - FASE

A rigor, tudo mudava para permanecer exatamente como estava. Os antigos barões, agora coronéis, reinavam absolutos pelos interiores do país com suas milícias de jagunços, à revelia de qualquer controle sobre a apropriação que promoviam de mais e mais terras. Com domínio do Estado, estas oligarquias jamais consentiram com uma política de ordenamento fundiário, pois isto significaria a ruína dos seus negócios. Teriam que comprar terras do Estado, ao invés de simplesmente usurpá-las de comunidades e posseiros. Ademais, arrecadadas as terras devolutas, seria razoável supor que algum limite seria estabelecido para que um indivíduo ou empresa não se apropriasse de grande porção delas.

Toda a estrutura fundiária no Cerrado, mas não somente nele, está imbricada nesta dinâmica que alguns agraristas chamam de *caos fundiário*. Não há controle algum sobre o que é público e o que é privado. Desde o início do século XX, movimentos como Canudos (1896), Contestado (1915), Cangaço (até os anos 1930), desaguando nas Ligas Campo-

nessas (1945-64) e Trombas e Formoso (1950-1957), indicavam que no destino do Brasil havia uma questão agrária não resolvida.

Nas décadas de 1960 e 1970, o campo brasileiro chegou ao ápice das suas contradições internas, explodindo em violência contra posseiros, comunidades e trabalhadores rurais. O latifúndio improdutivo predominando em um país miserável e faminto, se converteu em um símbolo das mazelas brasileiras, que exigiu até mesmo das melhores cabeças pensantes da emergente burguesia industrial uma solução modernizadora que poderia passar uma ampla e massiva reforma agrária.

A solução, no entanto, passou longe dela; coube à Ditadura Civil-Militar (1964-85) conduzir um não menos violento projeto de modernização conservadora, que ao tempo que buscava aplacar os conflitos com pequenas concessões⁷, criou as condições para o incremento do processo de colonização das regiões Norte e Centro-Oeste, desta vez incentivados os sulistas a comprarem

⁷ O Estatuto da Terra (1964) foi uma delas.



terras baratas, com acesso a crédito fácil e tecnologia pública para instalação de latifúndios produtores de *comodities* para exportação.

Neste processo, havia plena sintonia com os governos estaduais e as decadentes oligarquias locais, que desejavam os benefícios do *desenvolvimento* do capital no campo, principalmente em termos de arrecadação de impostos. Basta notar que o município referência do agronegócio na região MATOPIBA foi batizado com o nome de Luís Eduardo Magalhães (BA).

A expansão dos latifúndios hoje predominantes no Cerrado, como em toda fronteira agrícola, não se fez sem um processo de grilagem de terras em alta intensidade. Como visto, eram terras baratas. Os solos dos Cerrados são, em geral, pobres em nutrientes e muito ácidos. Para a agricultura em larga escala, essas condições são inadequadas, razão pela qual o bioma era visto como inviável para produção de grandes monoculturas para o mercado exportador.

Outras características eram favoráveis: o relevo plano (planícies e chapadões), condições ideais para a mecanização, a abundância em águas superficiais e subterrâneas, e um regime de chuvas com calendário relativamente preciso, embora concentradas nos meses da estação chuvosa. Somadas à emergência do pacote tecnológico da chamada Revolução Verde, que desponta no contexto pós – 2ª Guerra Mundial, o Cerrado passou a ser visto já na década de 1940 e 1950 como uma promissora fronteira agrícola do país. O resultado é o que vemos hoje: o Brasil se tornou

o maior exportador de grãos do mundo, e o Cerrado perdeu metade da sua cobertura vegetal original em menos de 50 anos.

Notamos, portanto, que durante todo o percurso histórico da propriedade da terra no país, pouco foram alteradas as condições que têm garantido ao latifúndio uma resiliência sem precedentes em nenhum país do mundo. O Censo Agropecuário de 2017 aponta que entramos em um novo período de intensificação da concentração de terras. A existência do latifúndio já não comove as camadas médias da sociedade brasileira, como em outros momentos da nossa história. A Reforma Agrária, neste contexto, está condenada ao ocaso, e a lenta demarcação e titulação de territórios tradicionais e indígenas incomoda como nunca e une ruralistas e empresas transnacionais contra esta frágil política pública.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em estudo realizado em 1999 denominado “Livro Branco da Grilagem”, no qual realizou um pente fino sobre os grandes imóveis do país, concluiu “[...] indícios de irregularidades em 80% das áreas pesquisadas”. A União e os estados, por sua vez, já possuem os instrumentos legais para a identificação, delimitação, arrecadação e destinação das terras devolutas. Segundo o geógrafo Ariovaldo Umbelino, em estudo⁸ realizado com base nos dados disponíveis no INCRA, cerca de 192 milhões de hectares do país (32%) seriam de terras devolutas; retirando deste cálculo possesiros com posses legítimas (20 milhões de hectares), seriam 172 milhões de hectares indevidamente cercados como se fossem patrimônio privado⁹.

⁸ Artigo disponível em: <http://www.radioagenciamp.com.br/node/2235>

⁹ Na Bahia seriam 22 milhões de ha; Minas Gerais 14 milhões; Piauí 10 milhões; Mato Grosso 9 milhões; Maranhão 6 milhões

Há legislação até em excesso no que se refere às possibilidades de arrecadação e destinação destas terras. A Constituição Federal, em seu art. 225, § 5º, determina que as terras devolutas necessárias à proteção dos ecossistemas são indisponíveis; determina a demarcação de terras quilombolas – centenas delas estão sobre terras devolutas; algumas constituições estaduais priorizam a destinação das terras devolutas estaduais para assentamentos da Reforma Agrária, regularização fundiária e reservas ambientais; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor desde 2004, assegura os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais à posse e propriedade dos seus territórios.

Os procedimentos de demarcação, contudo, são extremamente burocráticos e levam décadas quando chegam a ser concluídos. Não há solução simples para a questão fundiária no país, dados os interesses econômicos, políticos e sociais que a envolvem. Mas, sem dúvida, tal solução deveria passar uma proposta radical de definição sobre o que é terra pública e terra privada¹⁰. Há processos de demarcação e titulação de comunidades quilombolas em curso no INCRA, por exemplo, nos quais estão previstas indenizações milionárias para imóveis cujos supostos proprietários apresentam títulos de domínio sem o devido destaque do patrimônio público.

Estando disponíveis os instrumentos tecnológicos mais acessíveis e precisos, não seria inviável o georreferenciamento de todo o território nacional, discriminando imóvel por imóvel, assim como as terras ocupadas por posseiros ou comunidades, tornando todas as matrículas de imóveis rurais registra-

Foto: Thomas Bauer / CPT Bahia



Para Maurício Correia, que afirma que o bioma Cerrado possui uma trajetória histórica singular em seu aspecto fundiário, a diversidade de povos e comunidades desse bioma, assim como os movimentos sociais, têm o desafio de apontar caminhos para uma libertação da terra e do território “do julgo dos seus feitores”.

das em cartório passíveis de anulação caso o suposto proprietário não comprove que possui um título válido nos termos estritos da legislação atual.

Com o mapeamento total da malha fundiária, se abririam possibilidades técnicas para uma política pública radical de reordenamento fundiário, associado a um ordenamento ambiental. Estamos muito distantes, porém, das condições políticas e sociais que resultem num acúmulo de forças necessário para o enfrentamento das velhas e novas elites rurais, aboletadas sobre as estruturas de um poder político carcomido e reoxigenadas pela presença do capital internacional no campo. Cabe aos movimentos camponeses, aos posseiros, aos sem terras, quilombolas, indígenas, geraizeiros, ribeirinhos, quebradeiras de coco, fundos e fechos de pasto, o desafio de apontar os caminhos para a libertação da terra e dos povos da terra do julgo dos seus feitores.



¹⁰ As terras com ocupação indígena não são consideradas devolutas.

A morte silenciosa dos rios do Cerrado

Foto: Thomas Bauer - CPT Bahia



De maneira geral ou bem específica, como é o caso dos cursos d'água do oeste da Bahia, sul do Piauí, noroeste do Tocantins, Maranhão e norte de Minas Gerais, as águas do Cerrado padecem de um mal semelhante à diabetes escondida ou disfarçada, que, quando se manifesta, dificilmente o portador escapa com vida.

No caso da diabetes, a doença vai minando paulatinamente alguns órgãos vitais, terminando com a falência deles. A amputação de membros é apenas uma das manifestações, mas a doença ataca rins, coração e sistema nervoso.

“Não é preciso ser especialista para enxergar o prejuízo irreversível causado nas áreas do Cerrado”

A diabetes pode ser considerada uma doença crônica que tem como causa a falta de produção de insulina no organismo – hormônio controlador da glicose nas correntes sanguíneas. Numa comparação rudimentar entre a diabetes e os rios do Cerrado, a insulina, que mantém o equilíbrio dos rios, tem origem nos lençóis subterrâneos (estes são fontes de águas armazenadas nas rochas porosas sedimentares). Ela, que ao

longo de milhões de anos foi sendo depositada na região, como é o caso do arenito Urucua em Minas, oeste da Bahia, noroeste do Tocantins e o arenito Poty do sul do Piauí e Maranhão.

Quando a fonte de insulina é insuficiente, os cursos d'água superficiais entram em desequilíbrio manifestado de diversas formas. O desequilíbrio altera a dinâmica do rio, como se afetasse o seu sistema nervoso; aumenta a turbidez da água, como se seus rins deixassem de funcionar; além de que, o veneno utilizado fica no solo e, quando carregado para o leito do rio, afeta seu sistema vital, fazendo desaparecer grande parte de sua fauna. A ausência de água nos lençóis subterrâneos provoca a amputação de vários membros integrantes da bacia, amputação inicia com a migração das nascentes até o desaparecimento total de muitos cursos d'água. Este é o início do fim e se conclui com a morte do rio e todo seu entorno, incluindo a desestruturação de comunidades humanas, por meio da desterritorialização.

Nunca compreendi a atitude de certos funcionários públicos que, utilizando de imagens de satélite, argumentam que 40% ou 50% de Cerrado ainda está preservado. A imagem de satélite para esta finalidade mostra apenas o dossel da vegetação arbórea restante, não mostra a vegetação que constitui os estratos inferiores do Cerrado, incluindo a vegetação rasteira, constituída basicamente por gramíneas, com uma grande variedade de capins nativos e bambuzinhos, que, na realidade, exercem uma função ecológica vital para Cerrado, pois é

¹ Altair Sales Barbosa é doutor em Antropologia e Geociências Smithsonian Institution de Washington DC. USA. Pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Membro Titular do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, e presidente do Instituto Altair Sales.



o tipo de vegetação que retém as águas das chuvas que lentamente vão abastecer os lençóis subterrâneos e formarem os aquíferos – a insulina dos rios. Fico a indagar: a quem interessa esse tipo de informação descalçada de uma visão sistêmica do Cerrado? Será que é utilizada para justificar mais ocupações intensivas ou reflete simplesmente falta de conhecimento?

Não entendo, também, ou talvez não quero entender, a visão obtusa de certos profissionais liberais, funcionários públicos ou *freelances* contratados para falarem que a vazão dos rios tenha diminuído em função de mudanças climáticas. Ora, todos nós que estudamos o rol das ciências da evolução, incluindo estratigrafia, climatologia, sedimentologia, sabemos que mudanças climáticas não ocorrem bruscamente, demandam centenas, às vezes milhares de anos para um novo padrão se estabelecer. O que pode acontecer é um período de estiagem mais prolongado, em decorrência de fatores naturais, tais como circulação marinha, que afeta a circulação atmosférica, resfriamento ou aquecimento das águas oceânicas, ação dos ventos solares, ou mesmo das correntes de convecção existentes no Manto da Terra.

Porém, são fatores isolados e isoladamente não estabelecem padrões, a não ser que pendurem por um longuíssimo tempo.

Estudos de estratigrafia e sedimentologia, apoiados em diversas datações radiométricas, têm demonstrado que o padrão climático, com uma estação seca e outra chuvosa, opera nos chapadões centrais da América do Sul, área ocupada por Cerrado há, pelo menos, 45 milhões de anos.

Do final do Pleistoceno e início do Holoceno, quando populações humanas já ocupavam as grutas e cavernas existentes

no Cerrado, a estratigrafia mostra de forma clara essa oscilação, sendo a estação chuvosa demonstrada por camadas claras e a estação seca explicitada por sedimentos escuros. Este padrão é tão evidente que não deixa dúvidas quanto à sua existência pretérita. Portanto, o discurso da diminuição da vazão dos rios, associado às mudanças climáticas, não passa de uma falácia.

Não é preciso ser especialista para enxergar o prejuízo irreversível causado nas áreas do Cerrado. Basta acessar uma imagem de satélite da região, para constatar grandes quadrículas nos interflúvios com monoculturas e grandes círculos desmarcados pela irrigação de pivôs.

Os motores que fazem funcionar as máquinas da irrigação são tão possantes que necessitam de baterias de motores auxiliares, para colocá-los em operação.

Quando este complexo começa a funcionar, os rios sofrem impactos gigantescos, alguns param totalmente do ponto de captação para baixo. Pensem, se fôssemos animais aquáticos o que faríamos? E se fôssemos população ribeirinha, vivendo da produção familiar, ou se vivêssemos em alguma cidade ou povoado abaixo destes sistemas, qual seria a nossa reação?

“ Nunca entendi a voracidade da ganância dos grandes empresários rurais, muitos dos quais sequer conhecem a região, mas suas ações aniquilam tudo ”

Com relação aos animais, a resposta é fácil, mas com relação aos humanos a resposta é difícil, pois os humanos agem mui-



Foto: João Zinclar

Anos e anos à frente de inúmeras pesquisas, Altair Sales nunca conseguiu entender “a voracidade da ganância dos grandes empresários rurais”, que, segundo ele, não têm compromisso nem com suas próprias gerações e nem com as futuras. A mineração, como mostra esta imagem de Minas Gerais, é uma das atividades vilãs das águas, seja pela quantidade que utiliza ou pela poluição causada.

tas vezes por interesses individuais, às vezes têm conhecimento dos problemas, porém pode lhes faltar a consciência, elemento fundamental que o transforma em cidadão e o faz agir coletivamente, ou seja, em benefício da coletividade. Muitos sentem medo de lutar contra os lobos – os donos do capital –, mal sabendo que estes já lhe tiraram quase tudo: os ideais, o bem-estar, os amigos, falta apenas lhes tirarem a alma, se é que isto já não aconteceu. Seria bom neste momento indagar: em que aurora se escondem e como esperam o amanhecer?

Já escrevi centenas de artigos sobre o assunto, falando sobre as consequências da retirada da cobertura vegetal nativa, dos aquíferos, do futuro das águas. Também chamando atenção para as consequências que virão em breve, se este modelo predatório de relação com o território continuar.

Quase nada teve ressonância. Um ou outro idealista (ou grupo de idealistas) empenha a bandeira da construção de um futuro melhor, mas, diante de tanto poder, só encontra ao final da luta uma espécie de

cadáver no calabouço. E o entusiasmo que o impulsiona, qual uma luz de candeia, vai apagando pouco a pouco.

Nunca entendi a voracidade da ganância dos grandes empresários rurais, muitos dos quais sequer conhecem a região, mas suas ações aniquilam tudo. Não têm compromisso com o Estado ou com as futuras gerações, seus filhos e netos. Por isso, menos ainda entendo a ação dos políticos e de alguns advogados nacionais, que com unhas e dentes protegem esses exterminadores e provocadores de entropias ambientais e sociais. Serão cegos? Mal-intencionados? Onde foi que se escondeu a luz dos olhos deles?

Não tenho respostas.

Também não sei onde mora a aurora daqueles que um dia despertaram para a esperança.

Só uma certeza eu tenho: no silêncio acelerado do tempo, nossos rios vão morrendo.



Exportando injustiça ambiental e agrária: experiência de ocupação do agronegócio nos Cerrados como modelo para outros territórios

Foto: Rosilene Millotti - FASE



Em um estudo da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) de 2001, o Cerrado brasileiro foi assim definido:

A região úmida/seca de savana tropical, conhecida como Cerrado, cobre aproximadamente 204 milhões de hectares no Brasil tropical. Seu desenvolvimento é considerado pelo Dr. Norman Borlaug – ganhador do Prêmio Nobel da Paz por seu trabalho de melhoramento de plantas que fundou a Revolução Verde – como a mais importante zona de expansão agrícola mundial deste século².

Relatórios, estudos e artigos que celebram a experiência de ocupação do agronegócio no Cerrado abundam na literatura especializada, na produção de organizações multilaterais e nos discursos e programas governamentais sobre agricultura e segurança alimentar. A referência a essa experiência está calcada em números que dizem respeito, sobretudo, a ganhos econômicos agrega-

dos e a uma narrativa de produtividade, relegando a segundo plano os conflitos agrários e ambientais intrínsecos a esta expansão³.

Os conflitos por terra e território expressam projetos políticos em disputa. No marco desses conflitos, os modos de vida e produção dos povos do Cerrado, quando não são simplesmente ignorados, são apresentados como atrasados, sentenciados a uma “modernização” homogeneizadora e subordinada, o que representa seu próprio fim enquanto produção camponesa ou tradicional. Nesse processo, esses projetos (alternativos) para os territórios têm sua sustentabilidade política continuamente erodida pela celebração do “modelo Cerrado” do agronegócio⁴.

A expansão dos monocultivos de soja no bioma nas últimas décadas contribuiu fundamentalmente para alçar o Brasil ao posto de maior exportador global de soja, representando pouco mais de 42% do total das exportações globais da *commodity*⁵. Não é surpreendente, portanto, que o complexo soja seja também o principal produto da pauta exportadora brasileira (chegando a representar mais de 18% do total⁶), com a carne poucas posições abaixo no ranking. Esse potencial de atração de divisas (recursos financeiros em moeda estrangeira) do setor agroexportador e sua conexão histórica com

¹ Diana Aguiar integra o Grupo Nacional de Assessoria da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) e é doutoranda pelo IPPUR/UFRJ.

² Tradução nossa. Disponível em: http://www.fao.org/docrep/004/Y2638E/y2638e08.htm#P0_0

³ Porto-Gonçalves et al. Os cerrados e os fronts do agronegócio no Brasil. In: Conflitos no Campo – Brasil 2016. Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2016.

⁴ Sergio Schlesinger (2006) chama atenção para o fato de que não existe um sistema agrário implementado pelo agronegócio no Cerrado que difira essencialmente do modo de produção e pacotes tecnológicos utilizados, por exemplo, pelo agronegócio do meio-oeste norte-americano. Logo, demarco aqui que o que se celebra usualmente não é necessariamente um modelo produtivo singular, mas a experiência de transformação da região ao longo de poucas décadas – através em especial de pesquisas da Embrapa que permitiram desenvolver variedades adaptadas ao Cerrado – em uma referência mundial na produção de *commodities* agrícolas. Agradeço a Sílvia Isoppo Porto pelas reflexões que ajudaram a matizar essa compreensão. A partir deste ponto, me refiro a “modelo Cerrado” para expressar a referência reiterada na produção de instituições e discursos governamentais à experiência de transformação do bioma em uma fronteira de expansão do agronegócio integrado a cadeias globais, por meio de um processo fomentado, e até certa medida dirigido, pelo planejamento e políticas regionais, setoriais e de Cooperação (especialmente com o Japão) do Estado brasileiro.

⁵ USDA, 2017.

⁶ MDIC, 2017.



o sistema político brasileiro lhe atribuem um poder econômico e político incomparável no país. É um panorama que mobiliza o imaginário de planejadores e investidores aqui e alhures.

Em razão disto, a experiência de expansão do agronegócio no Cerrado tem sido exportada como modelo a ser seguido em outros territórios. Isso se dá, em especial, para outras savanas e planícies do mundo, por causa do apetite do agronegócio por terrenos planos, onde monocultivos podem se expandir com mais eficiência, utilizando menos energia⁷.

Fronteira para o agronegócio, território de vida para a agricultura camponesa e tradicional

A partir, especialmente da crise de segurança alimentar de 2006-2008⁸, emergem relatórios de organizações multilaterais que apontam “saídas” para aumentar a produção agrícola e, assim, assegurar alimentar a população crescente do planeta e evitar novas crises. A narrativa, embasada em um imperativo demográfico, usualmente passa ao largo de questões estruturais do regime neoliberal, tais como os problemas decorrentes da desregulamentação comercial e financeira, bem como o contínuo deslocamento da agricultura familiar e camponesa pela agricultura industrial de larga escala – que foi especialmente acelerado em diversos países a partir dos programas de ajuste estrutural

do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI) a partir dos anos 1970 do século passado – que estão no cerne dessas crises globais⁹.

Diante da urgência política por soluções imposta pela crise de segurança alimentar, a FAO organizou o Seminário de experts em 2009 (“How to feed the world in 2050”)¹⁰. Na conjugação de fatores para o aumento da produção, o relatório enfatiza o papel dos ganhos de produtividade diante da importância menor atribuída à expansão da área plantada. Não necessariamente ganhos de produtividade em razão de grandes saltos tecnológicos em relação aos padrões atuais, mas, sobretudo, pela aplicação dos padrões atuais em regiões com menor produtividade relativa. Ainda que esse possa ser o caso para a maior parte das colheitas alimentares (algumas das quais com previsão de redução líquida da área plantada, como o arroz) e para os países do Norte Global (cuja superfície cultivada vem se reduzindo ao menos desde a década de 1990 e deve seguir nesta trajetória no período projetado – 2008-2050)¹¹, no que diz respeito ao Sul Global e a algumas *commodities* que invadem o Cerrado e outras savanas e planícies, como a soja e a cana-de-açúcar, a realidade é diversa.

A partir da análise dos dados apresentados no documento¹², chama atenção a divergência entre a narrativa hegemônica do agronegócio, apresentado como tech, e a rele-

⁷ Porto-Gonçalves et al. op.cit.

⁸ FAO. Lessons from the World Food Crisis 2006-08. In: The State of Food Insecurity in the World. Rome: FAO, 2011. Pp. 21-31. Available at: <http://www.fao.org/docrep/014/i2330e/i2330e04.pdf>

⁹ BELLO, Walden. The Food Wars. London: Verso, 2009.

¹⁰ LATINDADD. Basta de Especular con los alimentos: lineamientos para buscar salidas. Lima: LATINDADD, 2011.

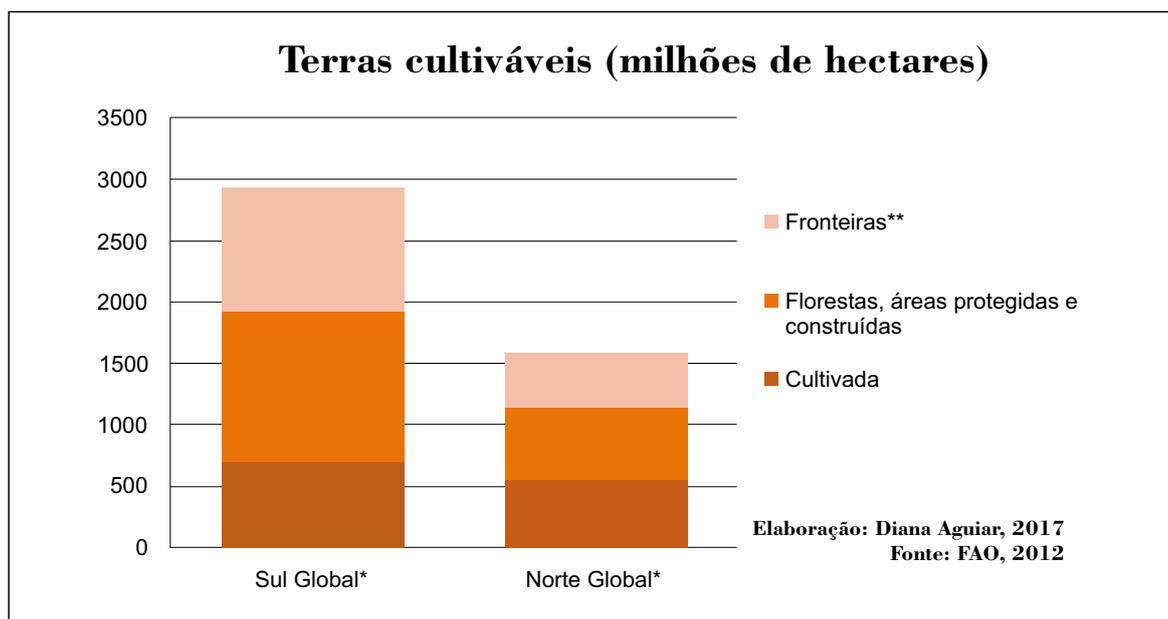
¹¹ CONFORTI, Piero (Ed.) Looking ahead in world food and agriculture: Perspectives to 2050. Rome: FAO, 2011. Available at: <http://www.fao.org/docrep/014/i2280e/i2280e.pdf>

¹² BRUINSMA, Jelle. The resources outlook: by how much do land, water and crop yields need to increase by 2050? In: CONFORTI, Piero (Ed.). op.cit

vância da expansão de terras cultivadas para o aumento da produção das culturas de soja e cana, a qual se mostra bastante expressiva quando comparada ao comportamento de outras colheitas¹³ em que o incremento da produtividade se apresenta bem mais determinante para o aumento da produção mundial. De 2005/2007 em relação a 1962/1963, 42% do aumento da produção de soja e 56% do crescimento da produção da cana-de-açúcar no mundo podem ser atribuídos à expansão da área global cultivada¹⁴. Tais variações representam uma expansão de, respectivamente, 4 e 2,3 vezes da área global destinada às duas culturas mencionadas. Ressalta-se ainda que o Cerrado foi uma das principais

“fronteiras” desta expansão da área colhida da soja¹⁵ no mundo no período analisado.

É essa dinâmica de conquista de terras sobre o Cerrado que é exportada ao se colocar a experiência de expansão do agronegócio na região como modelo para outros territórios – territórios que são tratados como fronteiras agricultáveis do mundo, com potencial de serem “desenvolvidas”. Mas onde estariam as tais “fronteiras”? Uma das apresentações do Seminário recupera dados de um estudo apoiado também pela FAO em 2002¹⁶ e que apresentava o potencial de expansão da superfície cultivada do planeta¹⁷.



¹³ BRUINSMA, Jelle. op.cit.

¹⁴ Em conjunto, estas colheitas são representativas dos principais usos das terras cultivadas do planeta.

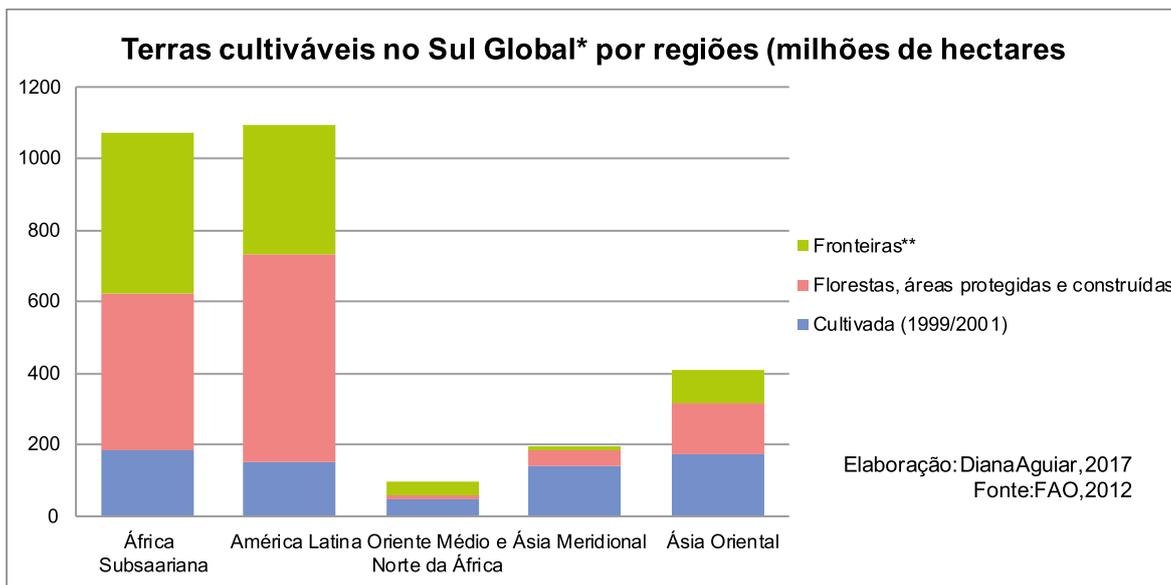
¹⁵ AGUIAR, Diana e JABACE, Laís. Nota técnica com base em dados FAO (2009) e CONAB (2017). Rio de Janeiro: 2017. Mimeo.

¹⁶ SCHLESINGER, Sergio. O grão que cresceu demais: a soja e seus impactos sobre a sociedade e o meio ambiente. Rio de Janeiro: FASE, 2012.

¹⁷ International Institute for Applied Systems Analysis. Global Agro-ecological Assessment for Agriculture in the 21st Century: Methodology and Results. Luxemburgo: International Institute for Applied Systems Analysis, 2002. Available at: https://www.researchgate.net/profile/F_Nachtergaele/publication/246326156_Global_Agro-Ecological_Assessment_for_Agriculture_in_the_21st_Century/links/5437ecca0cf2590375c5680c/Global-Agro-Ecological-Assessment-for-Agriculture-in-the-21st-Century.pdf

Mesmo reconhecendo que estes números estão superestimados, pois não levam em consideração outros usos (como cobertura florestal; áreas protegidas e a presença de assentamentos humanos; e a qualidade variável da terra), o relatório de 2009 assim apresenta as principais fronteiras¹⁸:

grabs) que os povos destas regiões estão enfrentando¹⁹. Nos dados revisados de 2012 (gráfico a seguir), o potencial de expansão na América Latina e África Subsaariana representa cerca de 83% do total do Sul Global – menos do que nos dados de 2009, mas ainda assim de extrema relevância.



90% dos “remanescentes 1,8 bilhões de hectares em países em desenvolvimento” estão na América Latina e na África Subsaariana.

Mais precisamente, 2/3 estão concentrados em apenas treze países: Brasil, República Democrática do Congo, Angola, Sudão, Argentina, Colômbia, Bolívia, Venezuela, Moçambique, Indonésia, Peru, Tanzânia e Zâmbia. Não surpreende a corrida por terras marcada por processos de captura (land

Além disso, de acordo com os dados de 2009, a estimativa do potencial de expansão para o Brasil é próxima às estimativas para os demais doze países combinadas. O Brasil é também o país com a maior área atualmente cultivada entre todos os doze. Não à toa, a experiência de desenvolvimento do agronegócio no Cerrado brasileiro, a partir em especial do projeto piloto do Prodecer (Programa de Cooperação Nipo – Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados) da

¹⁸ Para os gráficos, utilizei a versão revisada em 2012 pelos mesmos autores dos dados do relatório de 2009: World Agriculture towards 2030/2050: the 2012 revision. FAO, 2012.

* O relatório fonte utiliza as categorias “países desenvolvidos/em desenvolvimento”, adaptadas aqui.

** A categoria utilizada no relatório fonte é “saldo líquido”.

Os dados variam razoavelmente entre o relatório de 2009 e o de 2012 (utilizado aqui na composição dos gráficos), mas o que chama especial atenção é o cuidado maior do texto mais recente ao excluir as florestas, áreas protegidas e construídas do cálculo do potencial de expansão das áreas cultivadas. O relatório de 2009, apesar de mencionar que o potencial seria menor em razão dessas áreas, não as considera diretamente nos números apresentados.

¹⁹ FRANCO et AL. The Global Land Grab: A primer. Amsterdam: Transnational Institute, 1974.

PITTA, Fábio T. MENDONÇA, Maria Luisa. A Empresa Radar S/A e a Especulação com Terras no Brasil. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2015.

BORRAS et AL. Towards a better understanding of global land grabbing: an editorial introduction. In: The Journal of Peasant Studies, Vol. 38, No. 2. March, 2011. Pp. 209-216. Available at: <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/03066150.2011.559005>

segunda metade da década de 1970 até o final dos 1990, tem servido como justificativa para que o “modelo Cerrado” seja referência para o avanço do agronegócio em algumas das “fronteiras” divulgadas pela FAO.

Moçambique: destino traçado por latitude

Um estudo da FAO e do Banco Mundial de 2009 analisou as experiências de desenvolvimento agrícola do nordeste da Tailândia e do Cerrado brasileiro para avaliar o potencial de servirem como modelo para a “savana africana”.²⁰ Ainda que o estudo reconheça o problema de concentração fundiária da experiência do Cerrado, esta tem sido reivindicada explicitamente por programas de cooperação e discursos governamentais para o “desenvolvimento rural” na África. Não é a sociobiodiversidade dos modos de vida e produção invisibilizados dos Cerrados que emerge nas narrativas, mas sim o “modelo Cerrado” do agronegócio, aniquilador da agricultura de base camponesa e tradicional.

O caso de Moçambique é simbólico: o Programa de Cooperação Tripartida para o Desenvolvimento Agrícola da Savana Tropical em Moçambique, mais conhecido como ProSavana, tem referência direta no Prodecer e está supostamente justificado porque o norte daquele país encontra-se na mesma latitude que o Cerrado brasileiro.

Apesar de oficialmente reivindicar estar dirigido ao desenvolvimento rural da agricultura camponesa moçambicana, o

programa foi desenhado para atrair investidores com capacidade de acesso a mercados globais e que possam então incorporar a agricultura camponesa de forma marginal e subordinada às cadeias produtivas do agronegócio. Um “modelo” velho conhecido nosso, que ameaça a (re)existência de projetos políticos de base camponesa para os territórios do norte do país, onde cerca de 80% da população é rural²¹.

O ProSavana está em crise em razão das denúncias ao modelo que ele de fato representa para além dos discursos e das manipulações flagrantes no processo de consulta²². Mas, longe de significar uma mudança de rumo, em direção a um projeto que fortaleça a agricultura camponesa, sem subordiná-la ao agronegócio, identificamos um padrão perverso: investidores privados têm desembarcado no país e iniciado a implementação de extensos monocultivos, turbinando o problema da captura de terras (land grabs). O governo moçambicano tem concedido títulos de Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) que se sobrepõem às terras de ocupação camponesa, sobretudo as de uso coletivo, tornando-se vetor ativo destes processos²³. Considerando-se que a terra em Moçambique é, por conquista do Movimento de Libertação Nacional, de base camponesa e constitucionalmente de propriedade do Estado, a atribuição dos DUATs a grandes investidores tem transformado a estrutura e a governança fundiária, sem mudar ainda essencialmente a lei de terras. Pior ainda, ao acelerar a concessão de títulos, o processo ganha contornos de regularização fundiária, enquanto na prática

²⁰ MORRIS, Michael L.; BINSWANGER-MIKHIZE, Hans P.; BYERLEE, Derek. *Awakening Africa's sleeping giant: prospects for commercial agriculture in the guinea savannah zone and beyond*. Washington: World Bank Publications, 2009. Available at: http://siteresources.worldbank.org/INTARD/Resources/sleeping_giant.pdf

²¹ Porto, Silvio Isoppo. *Análise crítica do Plano Diretor do ProSavana*. In: AGUIAR, Diana; PACHECO, Maria Emília (Org.). *A Cooperação Sul-Sul dos Povos de Brasil e Moçambique: Memória da Resistência ao ProSavana e Análise Crítica de seu Plano Diretor*. Rio de Janeiro: FASE, 2016. P. 18. Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2016/11/ProSavana_web.pdf

²² AGUIAR, Diana e PACHECO, Maria Emília (Orgs.). *op.cit.*

²³ Notas da autora em visita de campo em julho de 2017.



promove a captura de terras (ou usurpação de terras, nas palavras dos movimentos moçambicanos).

No contexto dos investimentos, a concessão da ferrovia do Corredor de Nacala à Vale é especialmente impactante para os camponeses, pois sua extensão lhe confere onipresença territorial. Os impactos vão desde atropelamentos, reassentamentos forçados e problemáticos, bloqueios frequentes ao direito de ir e vir e a redução drástica do trânsito de trens de passageiros, rompendo com a principal via de comercialização autônoma da produção camponesa. Os camponeses tor-

naram-se, em pouco tempo, reféns de atravessadores e dos preços impostos por estes.

América Latina: onde a soja desconhece fronteiras

Não é só na África onde se reivindica o Cerrado do agronegócio como modelo. Na Colômbia, o governo se refere à Altillanura, próxima à fronteira com a Venezuela, como o “Cerrado colombiano” onde o “milagre brasileiro” pode ser replicado²⁴. Nesse caso, não há programa de cooperação e o papel do Brasil não parece ser tão direto (ainda que técnicos da Embrapa já tenham começado



Foto: Campanha Não Ao ProSavana

Em novembro de 2018, na cidade de Tóquio, no Japão, ocorreu a 4ª Conferência Triangular dos Povos contra o ProSavana. Os outros três eventos anteriores foram realizados em Moçambique. Organizações que compõem a Campanha Nacional em Defesa do Cerrado também atuam contra o ProSavana, como a FASE, a CPT e o MPA.

²⁴ SEMANA. El ‘Cerrado’ Colombiano. Julho, 2010. Disponível em: <http://www.semana.com/economia/articulo/el-cerrado-colombiano/124179-3> Acesso em: 17/08/2017

a prestar assessoria sobre o “modelo Cerrado”²⁵), servindo mais de referência reivindicada pelo próprio governo colombiano. A questão da regularização fundiária, levantada como entrave pelo último governo e pelo agronegócio²⁶, inclusive pelo ex-ministro da Agricultura do Brasil e megaexportador de soja, Blairo Maggi, que tem visitado o país nos últimos oito anos para avaliar a possibilidade de compra de terra²⁷. As tentativas do governo de reestruturar a governança fundiária da região têm sido contínuas.

Além da Colômbia, o Bosque Seco Chiquitano boliviano e o Chaco paraguaio são biomas de base savânica transfronteiriços ao Cerrado, nomeados de forma singular em cada país, onde a expansão do agronegócio também tem sido histórica e conflitiva. Os problemas de captura de terras por latifundiários brasileiros, causando severos conflitos agrários e ambientais, são aspectos dramáticos dessa expansão, em especial no Paraguai.

A Solidariedade Sul-Sul dos Povos

A Campanha Nacional em Defesa do Cerrado tem continuamente afirmado o Cerrado como uma questão global, buscando desconstruir a narrativa celebratória da ocupação do agronegócio no Cerrado como modelo para outros territórios. A partir da perspectiva dos povos do Cerrado, essa expansão tem significado a contínua destruição de seus territórios de vida e produção. Exportar esse modelo é, portanto, exportar seus conflitos agrários e ambientais. Diante

de tantos desafios enfrentados aqui e em outros territórios, a Campanha tem construído redes transnacionais de resistência articulada entre organizações e movimentos, seguindo no caminho de tecer lutas e alternativas comuns.

Foto: Eanes Silva



Dona Lucimar é quebradeira de coco do Maranhão e um das inúmeras apoiadoras da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado que, hoje, reúne mais de 50 organizações e movimentos sociais do Brasil. A campanha busca valorizar a biodiversidade e as culturas dos povos e comunidades do Cerrado, que lutam pela sua conservação. Saiba mais em www.semcerrado.org.br

²⁵ EL TIEMPO. Experto habla del desarrollo del Cerrado brasileño. Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.eltiempo.com/archivo/documento/CMS-12546942> Acesso em: 17/08/2017

²⁶ LA SILLA VACIA. El futuro agroindustrial de la Orinoquia ya arrancó. Novembro, 2010. Disponível em: <http://lasillavacia.com/historia/el-futuro-agroindustrial-de-la-orinoquia-ya-arranco-19998>

²⁷ EL TIEMPO. Minagricultura de Brasil quiso hacer negocios en el país. Maio, 2016. Disponível em: <http://www.eltiempo.com/archivo/documento/CMS-16593902> Acesso em: 17/08/2017

Conflito por água em Correntina: o caso da Igarashi como disputa entre agri-cultores (as), camponeses (as) e agro-negociantes ausenteístas¹



No dia 02 de novembro de 2017, Dia de Finados na tradição católica, cerca de mil manifestantes do município de Correntina e região, no Oeste da Bahia, ocuparam as fazendas São João Vianez, Rio Claro e Curitiba, ambas ligadas à Lavoura e Pecuária Igarashi, numa ação que destruiu o sistema de bombeamento que retirava água do Rio Arrojado, incendiando tratores e máquinas e outras instalações. Tal ação tomou repercussão imediata nas redes sociais e nos veículos de comunicação regional, nacional e internacional, o que obrigou as autoridades baianas e de outros estados a se posicionarem. Dentre os que se manifestaram destaca-se a posição do governador da Bahia Rui Costa (PT), que, diante das pressões do agronegócio, agiu quase que imediatamente numa perspectiva de criminalização, chamando os manifestantes de “bando que não se intitulou como movimento social (...) eu mandei a Polícia Civil fazer todo o processo de investigação de quem financiou e de quem está por trás desta destruição no Oeste da Bahia”.

Desta forma, o governador assumiu um lado diante dos conflitos socioambientais que se arrastam por décadas no Oeste baiano, dos quais o município de Correntina tem se destacado, pois, segundo a análise do grupo Geografar da Universidade Federal da Bahia (UFBA) ao interpretar os dados da

publicação “Conflitos no Campo Brasil” da CPT ao longo de 31 anos, entre 1985 e 2016, este município aparece como o mais conflitivo da Bahia com 41 casos, o que dá uma média de 1,32 conflitos por ano.

A forma como Rui Costa falou sobre os manifestantes, fazendo coro com outros críticos da ação nas fazendas da Lavoura e Pecuária Igarashi, como o ex-ministro Roberto Rodrigues, que chamou os manifestantes de “bandidos” e “vândalos”, e o ex-secretário de agricultura de São Paulo, Xico Graziano, que os chamou de “bandidos agrários” que promovem o “terrorismo no campo” é, no mínimo, leviana e equivocada. Com isso, manifestam desconhecimento e preconceito com o campesinato Correntino, que não agiu por iniciativa própria para realizar tais ações e, por isso, precisa “se intitular como movimento social” e, numa leitura rasa, não seria protagonista de sua própria vida, por isso o interesse em investigar “quem financiou e quem está por trás desta destruição (...)”.

Pobre governador que desconhece o povo para o qual foi eleito para “representar” e, por isso, de forma precipitada, acaba por agir por impulso. Já os ataques dos ideólogos dos agro-negociantes não eram de se estranhar, visto que as ações populares do dia 02 de novembro provocaram a cólera do agronegócio brasileiro, e não faltaram interpretações que tiveram como principal objetivo (contra) atacar os manifestantes. Muitos dos que falaram, inclusive das tribunas do Congresso Nacional, sequer conhecem a realida-

¹ Texto elaborado para uma apresentação sintética sobre os conflitos socioambientais no município de Correntina-BA, com destaque para as ações populares nas fazendas da Lavoura e Pecuária Igarashi em 02/11/2017. Os termos “agri-cultores” e “agro-negociantes” dialogam com as ideias de Carlos Walter Porto-Gonçalves, e a ideia de “agricultura absenteísta” parafraseia as ideias de Altair Sales Barbosa, que por felicidade é natural de Correntina, ambos conhecem como poucos as realidades dos Cerrados brasileiros

² Engenheiro Agrônomo, Aperfeiçoado em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Agente da Comissão Pastoral da Terra (CPT) – Centro Oeste Núcleo da Diocese de Bom Jesus da Lapa. Contato: samuelbritto@yahoo.com.br



de do campesinato nordestino, muito menos a conflituosa realidade de Correntina, e de forma irresponsável e descabida, como fez Rui Costa, trataram o caso como uma ação “isolada” cometida por “terroristas”. Tais ataques tencionaram os debates, e, no dia 11 de novembro de 2017, a resposta do povo foi dada nas ruas, quando cerca de 12 mil pessoas de Correntina e de outros municípios da região fizeram um ato pacífico, quando pautaram a importância da luta em defesa das águas. Registra-se que Correntina tem 33 mil habitantes.

“Frente a crise do capital pós 2008, os capitalistas veem no negócio das águas uma grande alternativa, daí regiões de fronteiras agrícolas como o MATOPIBA serem alvos da ganância impiedosa do capital”

Assim, outra leitura dos fatos veio à tona, e a opinião pública e as autoridades regionais e estaduais foram obrigadas a reconhecer que por trás da violência da ação do dia 02 de novembro havia uma intenção dos camponeses e camponesas, que não são “bandidos”, “vândalos” ou “terroristas”, mas sim homens, mulheres, jovens, idosos e crianças que, diante do descaso do Estado e dos desmandos/desmantelos do agronegócio, não tiveram outra opção a não ser agir contra a violência institucionalizada. O respaldo social das 12 mil pessoas às ruas, num tempo de total descrédito político, mostra que a ação nas fazendas Rio Claro, São João Vianez e Curitiba tinham de fato uma razão de acontecer. Desta forma, as ações das aproximadamente mil pessoas no dia 02 de novembro marcariam para sempre a história, e dentre os vários gritos e palavras de

ordem, destaca-se o de uma camponesa que quando foi interpelada por um soldado da Companhia Independente de Policiamento Especializado (CIPE) Cerrado da Polícia Militar da Bahia sobre a ação que faziam nas fazendas no dia 02 de novembro, disse em alto e bom tom, num audiovisual gravado por outro policial, “Ninguém vai morrer de sede nas margens do [rio] Arrojado”.

Este grito ecoou Brasil afora e fez com que rapidamente se transformasse numa campanha viral nas redes sociais, com milhares de pessoas adotando esta frase que se tornaria símbolo e marca das lutas socioambientais que movimentam os povos do Oeste baiano. Dando continuidade ao debate, outra conhecedora da realidade local e da gravidade dos conflitos, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, propôs a realização de Audiência Pública para tratar da questão e, assim, no dia 01 de dezembro de 2017, a Dra. Luciana Khoury conduziu, na presença de aproximadamente 3 mil pessoas, uma audiência, onde o povo Correntino mais uma vez fez ecoar a sua voz. Os elementos fortes deste momento foram a expressão popular de insatisfação com os desmandos/desmantelos do agronegócio, a descrença no Estado, em especial o Executivo, que não se fez presente, e na angústia de milhares de pessoas por uma busca de soluções a um conflito que se arrasta há décadas.

Nesta audiência ficou patente a disposição do povo da região pela defesa de suas águas, territórios e direitos e um passado de lutas veio à tona, nos mostrou que a história recente de Correntina tem sido marcada por inúmeros conflitos. Daí ser possível afirmar, mais uma vez, sem sombra de dúvidas, que as ações populares nas fazendas da Lavoura e Pecuária Igarashi não foram isoladas. Agrava-se, neste contexto histórico, o recente avanço do agronegócio, que tem



O município baiano de Correntina viu as ruas tomadas pelo povo, em novembro de 2018, que protestou em defesa das águas e dos territórios. O grito que ecoou Brasil afora dizia foi claro: “Ninguém morrerá de sede nas margens do Rio Arrojado”. Em seguida, foi realizada Audiência Pública quando a população do município e região expressou sua insatisfação com os desmandos do agronegócio e do Estado.

como chancela pomposa oficial, o nome de MATOPIBA, mas que querem os moradores locais chamar ironicamente de MAPITOBA, pois quem conhece as grúas locais, sabe muito bem o significado do final da palavra: “TOBA”. Este trocadilho humorístico não tem graça nenhuma à luz da percepção das comunidades locais, que veem a tragédia de suas veredas, riachos, rios e lagoas secarem, diante à ampliação das fazendas, com o aumento exponencial da retirada de água, seja superficial diretamente nos rios, por meio de quilômetros de canais de derivação, seja pela exploração do Aquífero Urucuia, por meio de poços tubulares profundos – em ambos os casos para a irrigação de centenas de pivôs centrais ou lineares.

Do ponto de vista do Estado, a gestão do ex-secretário de Meio Ambiente da Bahia, Eugênio Spengler, flexibilizou os processos

de licenciamento ambientais e de concessões de outorgas de direito ao uso da água, o que fez com que o cenário socioambiental historicamente conflituoso se agravasse ainda mais. Há informações extraoficiais que dão conta de que com a descentralização do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA) não tem ocorrido visitas a campo para a confirmação dos dados dos projetos de solicitação de licenças e outorgas, e mais, que os dados referentes às vazões dos cursos d’água da região Oeste da Bahia estão com uma defasagem de mais de 10 anos. O fato é que há distintos olhares sobre as questões ambientais nesta região e, assim, aqueles que vivem há séculos às margens dos rios que formam a bacia do São Francisco clamam, a partir de sua vivência, de suas percepções e sensações, por providências diante de uma intensa degradação ambiental.



Prática comum no Oeste da Bahia, fotografia mostra um pivô central que é alimentado por um “piscinão” (grande lago artificial). As fazendas nessa região têm retirado milhões de litros de água por dia dos lençóis freáticos para abastecer monocultivos. Atividade sem controle algum de órgãos reguladores. Para Samuel Britto, a “Lei das Águas”, que completou 20 anos em 2017, é limitada, possui uma visão econômica da água e aponta para grandes desafios no que se refere a gestão das águas.

Já os agro-negociantes e os órgãos oficiais utilizam inúmeros subterfúgios para afirmarem que não há qualquer desequilíbrio e, citando dados e informações oficiais, tentam inverter a lógica, e apresentar uma condição favorável às questões ambientais, em que o agronegócio junto ao Estado seriam os principais responsáveis pela conservação dos bens naturais. Na maioria dos debates ou das manifestações públicas envolvendo as entidades de representação dos produtores rurais, tenta-se a todo o custo afastar a responsabilidade por quaisquer danos ou passivos ambientais de suas atividades, inclusive, para isso, contratando renomado cientista do meio acadêmico que corrobora com a tese do “negativismo climático”, para o qual as ações humanas nada interferem no clima, e que o cenário para a

expansão do agronegócio na região do MATOPIBA seria de “céus de brigadeiro”.

Com isso, mais uma vez evidencia-se a falta de um compromisso com a construção de alternativas a este modelo de desenvolvimento insustentável. Querer negar que haja impacto e um passivo ambiental enorme, em uma região onde o agronegócio é a principal atividade econômica, é no mínimo revoltante, insano ou de muita má fé. Acreditar que a crise ambiental, com destaque atual para a crise hídrica, seja apenas provocada pelas mudanças climáticas globais, se esquivando de qualquer responsabilidade causal para tal, mostra que os reais objetivos dos agro-negociantes são os mesmos de qualquer um que se pautar pela lógica capitalista, ou seja, o lucro. A “Lei das Águas”, como é conhecida a

limitada legislação brasileira sobre as águas, que em 2017 completou 20 anos, aponta para os grandes desafios do nosso tempo, pois diante da visão econômica da água, de uma “gestão compartilhada” falaciosa, de espaços tidos como “parlamentos das águas”, mas onde se vê grandes usuários e governos se juntarem para agir e da grande carência de planos de bacias. Não há para a sociedade organizada alternativa a não ser agir!

Frente a crise do capital pós 2008, os capitalistas veem no negócio das águas uma grande alternativa, daí regiões de fronteiras agrícolas como o MATOPIBA serem alvos da ganância impiedosa do capital. Tal ganância se concretiza por meio de megaempreendimentos, com proporções escandalosas, como é o caso das fazendas do grupo Agri Brasil Holding que pretendem montar nas cabeceiras do Rio Arrojado um empreendimento ainda maior que as fazendas da Lavoura e Pecuária Igarashi. Segundo os moradores locais, ao saberem das dimensões deste novo empreendimento, afirmaram que “esta seria a cartada final para o Rio Arrojado e o seu povo”. O processo está sendo aos poucos movimentado via INEMA, e tem como responsáveis técnicos PhDs – Philosophiae Doctor – formados pela Universidade de Brasília (UnB), mais uma vez confirmando a aliança entre representantes de instituições públicas com os interesses desmandados/desmantelados dos agro-negociantes.

O povo Correntino, que habita essa região dos Cerrados do Oeste da Bahia há milhares de anos, parece não estar disposto a arredar o pé de seus territórios secularmente ocupados por tradições Ribeirinhas, Geraizeiras, Fundos de Pasto e Fechos de Pasto, que marcam no tempo histórico e no momento atual uma relação compatível e simbiótica com este ambiente. Os conflitos socioambientais permanecem sem solução ao longo de décadas por omissão e conivência estatal no município de Correntina e parecem fazer com que a crise vivida traga luzes para o momento recente evidenciando que há luta, resistência e defesa de espaços de vida, mais amplos que a luta apenas pela terra ou pelas águas, e que trazem em sua essência uma nova perspectiva holística de ver os territórios, a terra, as águas, a cultura, os modos de vida como uma coisa só.

Diante do desgaste da esquerda social representativa e da falta de um projeto político comum, colocam para os agricultores (as) camponeses (as) Correntinos (as) o dever de se apresentarem por meio de suas ações como renovação da luta popular. Desta forma, concretizando o que nos apresenta o célebre baiano de Brotas de Macaúbas, Milton Santos, referência mundial na interpretação da globalização, advertia serem os “territórios as últimas fronteiras contra a globalização”.



Especulação com terras agrícolas na região do Matopiba¹

Foto: Rosilene Millott - FASE



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

Cartório do 2º Ofício

João Batista Dias Pinheiro

Tabellão do 2º Ofício

Maria da Conceição Medeiros de Sousa
Escrivente Substituto

1º Traslado
Livro N.º 03
Fls. 109

ESCRITURA

A região do nordeste brasileiro chamada de Matopiba⁴ tem sido alvo da especulação imobiliária agrícola e da expansão do agronegócio, que conta com incentivos fiscais e créditos subsidiados pelo Estado para financiar a produção de soja, milho, eucalipto, algodão e cana-de-açúcar. A escalada do preço da terra no Matopiba transformou a região em zona de interesse para a especulação fundiária. A possibilidade da compra de terras a preço baixo ocorre no processo de formação das fazendas, muitas vezes por meio da grilagem, e causa o desmatamento do Cerrado nativo. Depois de formada a fazenda para a produção de commodities, ocorre a tendência de inflação do preço da terra.

A expansão territorial de monocultivos é estimulada por agentes financeiros, principalmente fundos de pensão internacionais que se associam ao agronegócio no Brasil. Não há contradição entre os interesses das empresas financeiras internacionais e da oligarquia latifundista local, ao contrário, o conhecido mecanismo de grilagem de terras é utilizado em “novas” fronteiras agrícolas para facilitar a atuação de agentes internacionais no mercado local de terras. Este processo intensifica a exploração do trabalho e a violência contra povos indígenas, quilombolas e camponeses.

Em nossas pesquisas recentes, sobre a expansão de monocultivos para a produção de agrocombustíveis (www.social.org.br), percebemos que após a crise econômica mundial de 2008 há uma tendência de queda dos preços das commodities agrícolas no mercado internacional, mas o preço da terra agrícola no Brasil mantém uma tendência inflacionária, o que nos levou a perceber o processo de “descolamento” entre o mercado de terras e o mercado de commodities agrícolas. Este fato, somado aos nossos estudos sobre empresas imobiliárias rurais que foram criadas naquele período, nos levou a perceber o processo especulativo que aprofundamos na atual pesquisa.

A partir do final dos anos 1980, o sistema financeiro internacional passou por mudanças estruturais e desenvolveu mecanismos de securitização de dívidas dos Estados e de negociação de preços de ativos financeiros (os chamados derivativos) em mercados secundários⁵ (Xavier, Pitta e Mendonça, 2012). Essa mudança ampliou a liquidez dos mercados financeiros, aumentou a alavancagem das empresas e aprofundou a dependência entre a produção de mercadorias e financeirização da economia mundial.

Neste processo de “realimentação do circuito” financeiro, a securitização das dívidas permitiu que instituições financeiras repassassem o risco de seus créditos para diversos investidores que atuam nos mercados de capitais. Além disso, a possibilidade de negociação dos preços de ativos nos

¹ Texto originalmente publicado no Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos “Direitos Humanos no Brasil 2017”.

² Fábio Pitta é doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP) e pesquisador da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

³ Maria Luísa Mendonça é doutora em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP) e codiretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

⁴ Matopiba é um acrônimo para os Estados brasileiros do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Ficou assim conhecido em reportagens da mídia e projetos do governo. Academicamente falando, o acrônimo mais utilizado é Bamapito, que se refere ao processo histórico de chegada da soja nas áreas de chapada no Cerrado.

⁵ Para descrição de tais mecanismos, ver relatórios de pesquisa da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos: Xavier, Pitta e Mendonça, 2012; Xavier, Navarro, Pitta e Mendonça, 2014 e Pitta e Mendonça, 2015.



mercados secundários de derivativos, ou seja, mercados de capitais capazes de negociar preços de títulos ou pacotes de dívidas; taxas de juros, câmbio, seguros de créditos; assim como preços futuros de commodities –, aumentou exponencialmente a liquidez destes mercados e a procura por parte de capitais financeiros sobre acumulados por tais tipos de investimentos. Este processo intensificou a inflação dos preços dos ativos financeiros em termos mundiais e realimentou a criação de novos ativos a serem negociados. A “simulação” financeira dos lucros das empresas, inclusive daquelas produtoras de mercadorias, deixou de

ocorrer como rolagem de endividamento para estar assentada na inflação de ativos financeiros.

Até a crise mundial de 1998 (Brenner, 2003), que envolveu os Tigres Asiáticos, a Rússia promoveu a má avaliação do real em 1999, a economia brasileira apresentou índices módicos de acumulação. Porém, após tal momento, o Estado, a fim de compensar o déficit comercial (Delgado, 2012) gerado pela fuga de capitais relacionada à crise cambial, passou a fomentar, por meio de créditos subsidiados, a agroindústria exportadora. Se, em meados dos anos 1990,



Foto: Thomas Bauer - CPT Bahia

O Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba (PDA) foi inaugurado em 2015 pela então ministra da Agricultura, Kátia Abreu, com objetivo de promover e coordenar políticas públicas voltadas ao agronegócio nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. 90% da área delimitada faz parte do bioma Cerrado. Em 2018, o Greenpeace divulga um estudo que aponta: “58% dos municípios do Matopiba continuam pobres, com produção e qualidade de vida piores do que a média de seus estados”.

a fronteira agrícola com soja já atingira a Bahia e o Maranhão, foi a partir dos finais da década de 1990 e início dos anos 2000 que chegou de maneira mais aprofundada ao Piauí e Tocantins.

A lógica de inflação de ativos financeiros passou a dominar os movimentos do capitalismo a partir de meados dos anos 1990. A inflação dos preços das ações de empresas de tecnologia na bolsa estadunidense Nasdaq fomentou a acumulação, na década de 1990, a partir desta economia central. A lógica da inflação dos ativos financeiros está relacionada a uma subida especulativa do preço de determinado ativo, que atrai novos investidores, mas acaba por levar a uma deflação brusca como “estouro” de uma bolha financeira. A partir de 2001, os preços das empresas de tecnologia despencaram (Brenner, 2003) e capitais financeiros ociosos passaram a buscar se valorizar em novos ativos, como no setor imobiliário estadunidense e europeu e nas commodities (Delgado, 2012), que tiveram seus preços inflados nos mercados de futuros (derivativos de commodities).

A crise do mercado de hipotecas imobiliárias nos EUA (2007/2008) levou à bancarrota de bancos (Lehman Brothers), seguradoras (AIG), empresas (GM e no Brasil, a Sadia, por exemplo), assim como de usinas de açúcar e etanol (Xavier, Pitta e Mendonça, 2012) e Estados (como a Grécia e a Islândia). A crise afetou a economia mundial como um todo, em razão da interdependência entre suas esferas financeira e produtiva.

A realimentação que a inflação de ativos moveu ao entrelaçar os mercados de capitais com setores produtivos ficou explícita na crise imobiliária dos EUA. Investimentos securitizados, tanto para construção de imóveis quanto para crédito pessoal, moveram a subida dos preços dos imóveis.

Os proprietários podiam hipotecar seus imóveis com preços em ascensão e consumir, o que impulsionou o aquecimento da economia estadunidense. Com a renegociação das hipotecas, os proprietários podiam comprar novos imóveis, realimentando a subida de seus preços. A especulação no setor imobiliário nos EUA e Europa influenciou os mercados de commodities em geral. Os fundos de pensão e os chamados hedge funds, como enormes poupanças em busca de valorização, moveram a subida especulativa dos preços desse tipo de mercadorias negociáveis nos mercados de futuros, nos quais se negocia uma promessa de preço para uma transação futura.

“A expansão territorial de monocultivos é estimulada por agentes financeiros, principalmente fundos de pensão internacionais que se associam ao agronegócio no Brasil”

O momento de alta dos preços de commodities gerou expansão territorial de monocultivos e de produção das agroindústrias no Brasil. Foi neste período que a produção de soja alcançou o Matopiba (Pitta e Mendonça, 2015) como resultado da acumulação de ativos financeiros e de promessas de expansão da produção com a inflação dos preços nos mercados de derivativos. Entre 2000 e 2014, a área plantada com soja e cana-de-açúcar no Matopiba aumentou 253% e 379% respectivamente (Cerdas, 2016). No caso da soja, a área plantada aumentou de 1 milhão para 3,4 milhões de hectares.

A alta dos preços das commodities nos mercados de futuro moveu a ocupação de novas áreas. Foi assim que a produção



de soja se expandiu no Matopiba e passou a ocupar terras devolutas de chapada, utilizadas secularmente por camponeses e pequenos produtores. Estas áreas, com Cerrado nativo, eram utilizadas de forma comunal pelas populações locais antes de ser foco da especulação no mercado de terras. Essas áreas foram apropriadas a custo baixo e depois precificadas para a venda. A demanda por terra como ativo financeiro move a alta dos preços como negócio especulativo.

Esse tipo de negócio passou a ser relevante para a agroindústria da soja, que o incorporou em seu portfólio. A alta das ações

de uma empresa pode lastrear novas dívidas, que funcionam como investimento e promessa de produção futura, movendo a expansão do monocultivo com a incorporação de novas terras, o que realimenta o aumento dos preços dos ativos das empresas. A criação de imobiliárias agrícolas transnacionais gerou alta dos preços da terra como ativo financeiro independentemente dos preços das commodities, revelando o caráter especulativo desse tipo de negócio (Pitta e Mendonça, 2015).

Transnacionais imobiliárias agrícolas ou Land Companies no Brasil



As imobiliárias agrícolas são empresas que atuam no mercado de terras como principal fonte de rendimentos. Nossa pesquisa tem como foco algumas dessas empresas com imensos portfólios de terras e estratégias empresariais distintas,⁶ principalmente na região do Matopiba.

O surgimento deste tipo de empresa é recente e se relaciona com a expansão territorial das agroindústrias, com a alta dos preços das commodities nos mercados internacionais e com o aumento no preço de terras agricultáveis como ativos financeiros para especuladores internacionais. Diversas

dessas empresas possuem capital aberto em bolsas de valores (BM&FBovespa) e algumas surgiram a partir de agroindústrias brasileiras, como SLC Land Co. (fundada em 2012), braço da SLC Agrícola S/A (com capital aberto em bolsa desde 2007) e Radar Propriedades Agrícolas S/A (fundada em 2008), subsidiária da Cosan S/A (com capital aberto em bolsa desde 2005).

A BrasilAgro S/A (Companhia Brasileira de Terras Agrícolas), por sua vez, foi fundada em 2005 com abertura de capital em bolsa (IPO: Initial Public Offering ou Oferta Pública Inicial), justamente para

Foto: Thomas Bauer - CPT Bahia



⁶ Para mais detalhes sobre tais empresas, ver: Oliveira, 2016 e Frederico, 2016 e 2017.



Foto: Rosilene Millott - FASE

Para investigar os impactos da financeirização de terras na região do Matopiba, em 2017 e 2018 ocorreram duas missões internacionais. A Caravana do Matopiba, que ocorreu na região sul do Piauí, teve o trabalho de documentar as consequências para as comunidades das apropriações de terras e se reuniu com autoridades brasileiras. A segunda missão ocorreu na Europa e se concentrou no envolvimento de fundos de pensão da Holanda, Alemanha e Suécia na expansão do agronegócio e nas apropriações de terras no Matopiba.

alavancar seus negócios e adquirir propriedades agrícolas. Apesar de ter como sócios empresas do ramo imobiliário urbano (Cyrela S/A) e do agronegócio (a argentina Cresud S/A), a BrasilAgro é uma empresa com ações em bolsa que negocia principalmente terra como ativo financeiro, enquanto SLC Land Co. e Radar S/A são subsidiárias de holdings maiores. Outras transnacionais imobiliárias agrícolas com propriedades no Matopiba são Sollus Capital, TibaAgro (relacionada ao fundo brasileiro Vision Brazil Investments) e Insolo Agroindustrial (que não tem uma subsidiária que negocie a terra como ativo exclusivamente). Nem todas essas empresas possuem capital aberto em bolsas de valores, mas todas possuem sociedade com capitais financeiros internacionais.

A SLC (Schneider Logemann Company) Agrícola S/A foi fundada em 1977 com foco inicial na produção de tratores. Depois, passou a produzir soja, milho e algodão, e abriu capital na BM&FBovespa em 2007 (Oliveira, 2016). Em 2012 constituiu um braço imobiliário agrícola, a SLC Land Co., em sociedade com o fundo de investimentos inglês Valiance Ltda. O negócio da SLC Land Co. consiste em adquirir, formar e vender fazendas. No portfólio da SLC Agrícola existem várias fazendas (Oliveira, 2016, p. 396) e algumas pertencem também a SLC Land Co. Nesses casos, a SLC Agrícola arrenda terras da SLC Land Co. e paga renda pela produção de soja, milho e algodão.

Ao analisarmos os relatórios para acionistas da SLC Agrícola (SLC 2017a e

2017b), é possível verificar que a SLC Land Co. formou um banco de terras que ainda não foi negociado. Dessa forma, a SLC Land Co. incorpora terras a seu portfólio de ativos, que determina sua capacidade de endividamento e a alta de suas ações em bolsas de valores, como forma de “simulação” financeira dos lucros a partir da inflação de ativos.

Entre áreas próprias (aproximadamente 236 mil hectares) e áreas da SLC Land Co. (aproximadamente 86 mil hectares) (SLC, 2017b), a SLC Agrícola ainda arrenda áreas e possui parcerias agrícolas com outras empresas, como no caso da SLC-MIT, em parceria com a Mitsui, que controla cerca de 500 mil hectares de terras. O principal ativo financeiro da SLC Agrícola é a soja. Porém, a terra tem papel central em seu portfólio (Saweljew, 2016). Já destacamos o caráter especulativo da soja como ativo financeiro para os negócios da SLC Agrícola, sua relação com a flutuação das taxas de câmbio, sua dependência de subsídios estatais e crédito para a simulação de acumulação através do endividamento.

Os relatórios de 2015 e 2016 (SLC, 2017a) demonstram que as receitas com produção agrícola caíram, conforme queda nos preços das commodities (Delgado, 2012 e Pitta, 2016). Seu endividamento subiu, mas o preço da terra como ativo financeiro não acompanhou negativamente tais variáveis. As variações positivas no portfólio da SLC Agrícola, baseadas no preço da terra, permitem que a empresa as incorpore nos relatórios para acionistas e os utilize como base para adquirir novas dívidas, assim como promessas de expansão futura, realimentando tal processo.

Outras empresas transnacionais presentes no Matopiba⁷ incluem Sollus Capital, relacionada com a Ceagro (com capital da Mitsubishi-Japão e do Grupo Los Grobo-Argentina); XingúAgri (que possui negócios com a Multigrain-EUA/Mitsui-Japão e com a SLC Agrícola-Brasil); Adecoagro (que recebe capital de George Soros); Agrinvest (com capital dos fundos Ridgefield-EUA e Touradji-Brasil; CalyxAgro (vinculada ao Grupo Luis Dreyfus Commodities-França e ao fundo PineBridge Investment); Grupo Colorado (com capital dos fundos Global Oportunity e Black Rock); além de tradings como Bunge e Cargill.

Impactos Sociais no Matopiba e no Sul do Piauí

A destruição do Cerrado mudou o regime pluviométrico da região, que agora sofre com a seca. Muitos rios secaram, pois suas nascentes foram destruídas pelas plantações de soja, que retiram água e poluem o lençol freático, afetando também o abastecimento de água nos baixões. As comunidades rurais que habitam os baixões dependem dessa água para consumo humano, para pesca e para produção de alimentos. Sem os rios e brejos, é impossível sobreviver nos baixões.

O uso de agrotóxicos pelas empresas do agronegócio também causa graves impactos socioambientais. Os agrotóxicos são muitas vezes despejados de aviões, o que contamina os rios e o lençol freático, mata peixes e roças das populações rurais, além da contaminação de alimentos e do aumento da incidência de doenças como câncer. O uso de insumos químicos nas fazendas do agronegócio gera desequilíbrio ambiental e

⁷ Ver: Oliveira, 2016; Frederico, 2016 e 2017; Pereira e Pauli, 2016. Para mais detalhes sobre tais empresas no Tocantins, ver Lima (2017).



aumenta a quantidade de insetos nas roças das comunidades próximas, devastando e inviabilizando sua produção de alimentos. O desmatamento das chapadas no Cerrado extingue a fauna local e a possibilidade da caça para alimentação das populações rurais.

A irrigação nas plantações de soja na chapada muitas vezes é feita com barragens nos rios e retirada da água para os pivôs centrais. Isso agrava o abastecimento de água na região, que passou a sofrer com a seca causada pela redução do regime pluviométrico em consequência do desmatamento.

As terras dos povos indígenas, quilombolas e camponeses continuam a ser alvo de grilagem e expropriação. Como as áreas de chapada que foram devastadas, as empresas passaram a apropriar terras nos

baixões (local de moradia e produção de roça das populações rurais, que preservam o Cerrado), pois o Cerrado preservado nessas áreas serve como justificativa para as empresas tentarem cumprir a legislação que exige a manutenção de uma área de preservação de 35% de cada propriedade.

Os impactos da expansão do agronegócio e da especulação com terras no Matopiba geram expropriação das populações camponesas, indígenas e quilombolas, causando pobreza, fome e necessidade de seus moradores se submeterem a condições degradantes de trabalho nas fazendas, muitas vezes análogo ao escravo. A elevação do desemprego piora as condições habitacionais nas cidades, como resultado da expansão do capital financeiro e especulativo no campo brasileiro.

Referências bibliográficas

ALVES, Vicente Eudes Lemos. Mobilização e modernização nos cerrados piauienses: formação territorial no império do agronegócio. Tese de Doutorado em Geografia. FFLCH/USP, 2006.

_____. O Mercado de terras nos cerrados piauienses: modernização e exclusão. Revista Agrária. São Paulo, n. 10 e 11, 2009.

BOECHAT, Cássio Arruda. Região do Colonato: mobilização do trabalho e autonomização do capital na área de Olímpia (1857 – 1964) do Oeste Paulista. São Paulo, FFLCH/USP, 2009. Dissertação de Mestrado.

_____. O colono que virou suco: terra, trabalho, Estado e capital na modernização da citricultura paulista. São Paulo, FFLCH/USP, 2014. Tese de Doutorado.

BRENNER, Robert. O boom e a bolha: os Estados Unidos na economia mundial. Rio de Janeiro: Record, 2003.

CERDAS, Gerardo. A dupla serpente: Estado e agroindústria sucroenergética brasileira na construção de uma nova matriz de inserção global (2003-2014). Tese.

Disponível em: <<http://r1.ufrrj.br/cpda/wp-content/uploads/2015/05/a-dupla-serpente-estado-e-agroind%C3%A9stria--sucroenerg%C3%89tica-brasileira-na-constru%C3%87%C3%83o-de-uma-nova-matriz-de--inser%C3%87%C3%83o-global-2003-2014.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2017.

_____. As estratégias de conquista do Cerrado brasileiro pelo capital: perfil da produção e dos investimentos em infraestrutura no período recente. Apresentação no Seminário Nacional sobre o Matopiba da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, Brasília, 2016.

DELGADO, Guilherme. Capital financeiro e agricultura: 1965-1985. São Paulo: Ícone, 1985.

_____. Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio – mudanças cíclicas em meio século. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2012.

MENDONÇA, Maria Luisa. Modo capitalista de produção e agricultura: a construção do conceito de agronegócio. Tese de doutorado em Geografia. FFLCH/USP, 2013.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. “Agricultura bra-

sileira: transformações recentes”, in: ROSS, Jurandyr (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 2001, 4a ed.

_____. “A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil – um retorno aos dossiês”. Revista Agrária. São Paulo, n. 12, 2010.

_____. A mundialização da agricultura brasileira. São Paulo: Iandê Editorial, 2016.

PITTA, Fábio T. Modernização retardatária e agroindústria sucroalcooleira paulista: o Proálcool como reprodução fictícia do capital em crise. Dissertação de Mestrado. São Paulo, USP, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-20102011-110312/pt-br.php>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. As transformações na reprodução fictícia do capital na agroindústria canvieira paulista: do Proálcool à crise de 2008. Tese de Doutorado em Geografia. FFLCCH/USP, 2016. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-10052016-140701/pt-br.php>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. e MENDONÇA, Maria Luisa. “A empresa Radar S/A e a especulação com terras no Brasil”. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Outras Expressões, 2015. Disponível em: <<https://www.social.org.br/files/pdf/RevistaREDE2015paranet%202.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2017.

SAWELJEW, Yuri Martenauer. Financeirização do agronegócio e uso do território: as estratégias do Grupo SLC Agrícola no território brasileiro. Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia. Unesp/ Rio Claro, 2016.

SLC. Relatório de desempenho 4T16. Porto Alegre, 2017a. Disponível em: <<http://ri.slccagricola.com.br/>>. Acesso em: 14 set. 2017.

SLC. Relatório de desempenho 1T17. Porto Alegre, 2017b. Disponível em: <<http://ri.slccagricola.com.br/>>. Acesso em: 14 set. 2017.

SOJABRASIL. “Estudo garante que rentabilidade do

sojicultor está próxima de zero”. SojaBrasil, 23 de abril de 2017. Disponível em: <<http://www.projetosojabrasil.com.br/estudo-garante-que-rentabilidade-do-sojicultor-esta-proxima-a-zero/>>. Acesso em: 14 set. 2017.

VALOR ECONÔMICO. “Megaprodutores consolidam a última fronteira”. Valor Econômico, 1 de abril de 2013a. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/empresas/3067284/megaprodutores-consolidam-ultima-fronteira>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. “10 grupos tem um terço da nova fronteira da soja”. Valor Econômico, 1 de abril de 2013b. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/empresas/3067336/dez-grupos-tem-um-terco-da-nova-fronteira-da-soja>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. “BrasilAgro compra área no Maranhão por R\$ 100 milhões”. Valor Econômico, 2 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/agro/4862082/brasilagro-compra-area-no-maranhao-por-r-100-milhoes>>. Acesso em: 14 set. 2017.

XAVIER, Carlos Vinicius; PITTA, Fábio T.; MENDONÇA, Maria Luisa. “Monopólio da produção de etanol no Brasil: a fusão Cosan – Shell”. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Outras Expressões, 2011. Disponível em: <<https://www.social.org.br/revistacosanshel.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. “A Agroindústria canvieira e a crise econômica mundial”. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Outras Expressões, 2012. Disponível em: <<http://www.social.org.br/relatorioagrocombustiveis2012.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2017.

XAVIER, Carlos Vinicius; NAVARRO, Cristiano; PITTA, Fábio T.; MENDONÇA, Maria Luisa. “Empresas Transnacionais e Produção de Agrocombustíveis no Brasil”. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Outras Expressões, 2014. Disponível em: <https://www.social.org.br/Empresas_transnacionais_e_producao_de_agrocombustiveis_no_Brasil.pdf>. Acesso em: 14 set. 2017.





**Acumulação por Legislação:
Código Florestal e Cadastro
Ambiental Rural como zoneamento
da expansão do agronegócio e
da apropriação de terras nos
Cerrados**

Uma cadeia contínua de montanhas planas no topo desenhando a paisagem, onde se mistura o vermelho de terra do solo aos topos verdes de formatos geométricos distintos, que mais parecem os formatos de antigos rios - e eram -, com imensos vales de vegetação diversa, desponta no horizonte. Quilômetros e mais quilômetros de poeira do seco setembro no Cerrado, alguns povoados e cidades, buritizais em cada lago, e em cada ex-lago resquícios de buritizais. Os resquícios que poderiam ser comuns em épocas de seca, tornam-se cada vez mais comuns - na seca e fora dela - nas áreas de Cerrado no Brasil. Uma das razões para isso nos últimos tempos, particularmente nas bordas de chapada cerratenses e nos estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, áreas ricas de recarga de água e abundantes em diversidade de vida, é a paisagem transformada pela soja; seja pela possibilidade de sua chegada ou por sua já consolidada expansão. Em um cenário de luta da diversidade de vida - tão presente nos buritizais, nos campos de mangaba, nos pomares nos quintais - contra a economia de um só plantio, que é a soja, e de atividades que a acompanham, algo de oficial e institucional sustenta uma 'nova natureza' construída artificialmente como fato econômico, consumado pela ação de latifundiários, grandes comercializadoras internacionais (traders) de grãos e imobiliárias agrícolas: o Código Florestal.

Espera-se brevemente aqui contar um pouco de como se consolida esse instrumento jurídico, econômico e político no campo, especialmente nas regiões de chapada, facili-

tando uma espécie de zoneamento de novas áreas para consolidação e expansão do agrogócio sobre regiões ainda em disputa no Cerrado. Em horizontes contestados, como é o caso das chapadas piauienses, é importante avançar nesta análise para que possamos entender padrões deturpados de precaução ambiental que, em verdade, apenas garantem mais apropriação. Mantém-se um padrão já existente, com ainda mais acumulação de terras, territórios e biodiversidade, com o adendo de se possuir atualmente mais proteção por garantia legal desde instrumentos de controle, monitoramento e incentivos que, conforme se observará, tem aumentado o nível de conflito.

Ao passo que se avança com a apropriação e a acumulação, permite-se a legalização de padrões de ocupação que são nocivos social e ambientalmente. A tais padrões se acrescentam, desde a implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), outros elementos a conflitos já existentes. Soma-se a isso, novos casos de judicialização que têm criminalizado ou podem vir a criminalizar populações locais, especialmente povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares habitando e cultivando terra coletivamente, e que possuem, portanto, formas distintas de ocupação e uso da terra daqueles que buscam os expropriar a fim de liberar terra para os plantios de soja.

Assim, o desafio atual se dá em duas dimensões complementares que podem trazer novidades - para o mal e para o bem - na luta pela terra e pelo território: a junção entre a conservação ambiental e o uso da terra em um casamento entre as pautas agrária e ambiental, seja pelas legislações ou pelas políticas públicas pelas mesmas informadas; e a ideia de que é possível fragmentar uma área

* Marcela Vecchione Gonçalves é professora e pesquisadora do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). É Ph.D em Relações Internacionais pela McMaster University. E integra a Campanha Nacional em Defesa do Cerrado.



de uso, fragmentando assim a terra em funções, sendo uma dessas a ambiental.

Estas dimensões nos levam a outros cenários de luta, ou de como organizar as lutas, de direito à terra e ao território com base na justiça socioambiental como princípio, mas, também, como prática na exigibilidade de reconhecimento do direito ao território ocupado há muito tempo por povos e comunidades tradicionais. Essas pessoas e grupos contribuem de forma produtiva tanto para o cultivo de alimentos diversos, como para a integridade ambiental de toda uma região e do bioma, sendo fundamentais para a existência e a sobrevivência da biodiversidade por seus diversos modos de vida.

O Mal - a ambientalização do agrário para fins de apropriação

Que a pauta agrária converge cada vez mais para a pauta ambiental não é novidade. Especialmente após os movimentos de criação de áreas protegidas de uso sustentável, isto é, sob a definição de que pessoas poderiam estar e viver nas áreas e desenvolver suas atividades, sendo as mesmas pessoas reconhecidas como fundamentais para conservar a natureza dado seu modo de vida, ao mesmo tempo em que precisam da natureza para manter seu modo de vida. Assim, a pauta do direito à terra como direito territorial nasce aliada à ideia de que os territórios de uso sustentável, por si e em si, já nasceriam com proteção ambiental especial.

“Os muitos Cerrados transformaram-se quase todos no conjunto do que se chama bioma Cerrado [...]

Importante dizer que esta emergência não foi só no campo das ideias, mas, fundamentalmente, como política pública. Esta “pauta aliada” a que chamamos ‘socioambiental’, emergente ainda nos anos 90 quando a luta por reforma agrária, especialmente na Amazônia, conectava-se de forma contundente à defesa da floresta enquanto espaço de vida, foi fruto de muita luta dos movimentos sociais e das organizações de base que os apoiavam ou que deles advinham, como foi o exemplo do movimento de criação das Reservas Extrativistas (Mauro Almeida). Em outras palavras, a política pública é o início do processo de reconhecimento de direitos territoriais e de territorialidades específicas (Almeida, 2011), sendo que estas territorialidades já estavam em curso como modo de vida. Por essa visão, pode-se afirmar que o Estado não deu nada a ninguém. O Estado reconheceu o modo de vida vivido desde um desenvolvimento autônomo, baseado no lugar e suas conexões. Algo também previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1989, da qual o Brasil é signatário¹, particularmente em seus artigos 05, 06 e 07. Tal reconhecimento poderia assim gerar políticas públicas de reconhecimento que conservariam muitos hectares de terra, atividade que mesmo o Estado brasileiro não teria condições sozinho de garantir, ainda que assumindo esse compromisso frente a muitos outros países, desde 1992, a partir das Convenções de Diversidade Biológica (CDB) e de Mudanças Climáticas (CQNUMC). Impulsionadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e por uma série de políticas públicas ambientais e de ordenamento territorial que emergiam de um contexto favorável da cooperação internacional² para o meio ambiente no Brasil, as questões agrá-

¹ Decreto 5051 que regulamente a OIT no Brasil. Mais tarde o Decreto 6040.

² PPG7 e Proambiente. Muito focado na Amazônia. PPECOS - para o Cerrado.

rias conectadas aos modos de vida tradicionais e coletivos, relativas ao uso e ocupação da terra diferenciados (direitos territoriais) tiveram mais atenção a partir dos anos 2000.

A questão é que paralelamente ao avanço da cooperação internacional para a conservação da Amazônia começa a ocorrer um movimento acelerado de expansão de atividades econômicas com alto desmatamento associado das áreas de Cerrado alto, ainda não completamente ocupadas e utilizadas pelo agronegócio, rumo às áreas de transição para a Amazônia, o que hoje configura o chamado arco do desmatamento³. Sendo assim, ao mesmo tempo em que houve apoio à criação de Unidades de Conservação (UC) de uso sustentável, começa em todo o Brasil, a partir da década de 1990, e mais firmemente nos anos 2000, o avanço dos mecanismos para a construção de Zoneamento Econômico e Ecológico (ZEE).

O princípio básico do ZEE é categorizar áreas com fins de ordenar o espaço - por bioma, região, estado, município, a depender da escala elencada - no objetivo de combinar autorização para expansão de atividades econômicas por local e, igualmente, determinar aqueles locais onde a expansão estaria vedada. Partia-se, com isso, do princípio da combinação entre crescimento econômico e conservação ambiental. A convergência com a pauta agrária neste ponto está em que: para efetivar a categorização de áreas com base no uso e na ocupação da terra é preciso destinar as áreas, o que se relaciona direta ou indiretamente tanto à distribuição de terras, quanto a vedação de determinados pontos para usos específicos, configurando em proteção por vezes, mas, em outras, em exclusão

de determinados grupos de seus territórios. Tal exclusão pode ocorrer seja pela vedação por tipo de ocupação - em seu uso sem ocupação ou habitação (muito comum no extrativismo), ou pela não consideração pelos valores sociais e culturais de resguardo, a depender da situação e do grupo envolvido - o que ocorre com os locais sagrados, por exemplo. O pior disso é que a exclusão pela via da conservação ambiental ou de métodos de ordenamento para garantir que os territórios sejam manejados ambientalmente baseado em uma razão econômica, via de regra, baseiam-se não no intuito de mais expansão, em vez de mais conservação.

Esse movimento tem como base dois pontos importantes para entendermos a conexão entre a pauta agrária e ambiental pelo ponto de vista da racionalidade econômica dissociada de uma racionalidade socioambiental e cultural. Os pontos se relacionam tanto a uma justificativa para mais expansão, ampliando os limites da natureza, sem avaliar profundamente o que seriam esses limites, e a classificação de determinadas áreas como consolidadas. O último fator permite que se faça uma diferenciação econômica, política e também simbólica, entre aquelas áreas que se 'vale preservar' e as que implicariam em custos demais para se preservar. Da mesma maneira, desresponsabiliza agentes e políticas públicas e atores privados, que em combinação geraram sucessivas violações ambientais, de direitos humanos, territoriais e do próprio direito à terra em seu movimento de expansão, configurando um fato consumado que é a chamada consolidação. Nessa toada, os muitos Cerrados transformaram-se quase todos no conjunto do que se chama bioma Cerrado, em uma imensa

³ Pico do Desmatamento em 2005 na Amazônia (INPE) - início do PRODES. Mas, também, no Cerrado, especialmente nas áreas de transição, prejudicando a manutenção da biodiversidade em níveis alarmantes e, conseqüentemente, ameaçando as pessoas e seus modos de vida. Arco do desmatamento - projeto ARPA.



área consolidada, com sua alta biodiversidade limitada a bordas de validade para a conservação - na forma de áreas de relevante interesse ecológico, por exemplo, ou de *hotspots* (algo ameaçado de destruição) - o que acaba garantindo mais expansão, ao contrário de mais territórios reconhecidos de povos e comunidades tradicionais como genuinamente de conservação.

Sob esse prisma dos territórios, um aspecto importante para ponderar com a dinâmica de consolidação é que em velocidade equiparada a que se estabeleceu o desmatamento, consolidou-se a ocupação pelos monocultivos, tal como soja, algodão e milho. Em várias situações isso garantiu fusão da consolidação agrária (ocupação + atividades econômicas) com a consolidação ambiental (desmatamento pré 2008 + áreas reconhecidas de posse), levando ao que Torres chamaria de um movimento de que “dono é quem desmata”⁴ (Torres et al 2016).

Mais especificamente, o que observamos contemporaneamente é uma forma de alicerçamento da propriedade que combina ocupação do agronegócio à conservação, na forma de aderência a Programas de Regularização Ambiental (PRA) a partir do Ca-

astro Ambiental Rural (CAR) em oposição ao reconhecimento do direito à terra e ao território baseado na ocupação e uso pelos modos de vida presentes antes da ocupação dos monocultivos. A última forma garante por sua suposta regularidade ambiental mais legitimação para expansão. Atualmente, na forma de política pública, o CAR tem sido uma resposta amigável a esse movimento combinado de consolidação e ocupação, na forma de registro e monitoramento. Se olharmos para trás, para a maneira como foi negociado o Código Florestal, e para a delimitação presente no Código sobre os limites de uso por categoria e nível de preservação, a partir da propriedade e o que a mesma significa em cada bioma específico e não para que as relações socioecológicas em cada local poderiam oferecer de limite à expansão e à operação da mesma propriedade, a relação amigável do CAR com a expansão econômica fica ainda mais nítida.

Os desdobramentos do registro e do monitoramento de maneira a quebrar a relação intrínseca entre terra e território e, portanto, entre a relação de integralidade entre terra e natureza em direção a categorias fragmentárias e de definição de limites de propriedade e para a propriedade, tam-

⁴ Segundo Maurício Torres e seus co-autores, há um padrão que se conforma com a nova legislação ambiental e particularmente em combinação com a legislação agrária, que reconhece a posse em áreas de realização de atividades econômicas

bém são evidentes. Em última instância, o monitoramento do CAR não garante que vai deixar de haver mais abertura de áreas para o agronegócio, pois a lógica de monitoramento é justamente para quando a área já está aberta.

“Atualmente, na forma de política pública, o CAR tem sido uma resposta amigável a esse movimento combinado de consolidação e ocupação, na forma de registro e monitoramento”

Em passagem pelos Cerrados do sudoeste piauiense e pela região do entorno da Chapada das Mesas no Maranhão podemos observar quebras e avanços apoiados no CAR e no novo Código Florestal, levando à secundarização da pauta de regularização fundiária (Vecchione 2016) e de reconhecimento de territórios de povos e comunidades tradicionais, bem como de agricultores familiares e extrativistas, frente à regularização ambiental para justificar mais expansão.

Nos municípios de Santa Filomena e Bom Jesus, ambos no Piauí, são muitos os relatos e casos comprovados de grilagem de terras, como visto em recente relatório publicado em parceria pela Comissão Pastoral da Terra, FIAN Brasil, ActionAid, com a colaboração de pesquisadores associados à Campanha Nacional em Defesa do Cerrado⁵. O que pode se perceber no aspecto específico da combinação e consolidação de áreas de cultivo, desmatamento, expulsão de famílias e apropriação de terras é que com a expansão da soja pelas chapadas piauienses, por exemplo, onde a vegetação nativa do Cerrado e a disponibilidade de água ainda existem, o movimento de grilagem se sofisticou a partir do CAR e da legislação ambiental.

Agricultores, povos e comunidades tradicionais que praticavam o extrativismo nas chapadas foram sendo pouco a pouco deslocados para os chamados baixões, onde estão os encharcados de água que descem das recargas de chuva das chapadas, agora ocupadas pela soja, ou funcionando em alguns espaços como Reserva Legal (RL) de fazendas consolidadas em cima do espaço de vida desses povos. Seja criando seus animais, coletando mangabas e outras frutas,

Foto: Eanes Silva

⁵ Relatório disponível no link: <http://fase.org.br/wp.content/uploads/2018/08/Os-Custos-Ambientais-e-Humanos-do-Negócio-de-Temas-.pdf>

especialmente o buriti (nos baixões), além de selecionando sementes e mantendo as lagoas e olhos d'água que se formam nas encostas das chapadas, a área de uso e ocupação mais extensa dessas comunidades é posta em xeque pela valorização corrente e contínua pela qual passam as terras nessas localidades. Nesse processo de valorização de terras nas recentes frentes de expansão e, também, de consolidação de áreas nos Cerrados, a regularização ambiental e a conservação, segundo admite e defende o Código, é um dos motivos de agregação de valor. O principal instrumento para medir a presença e garantir a existência dessas áreas é o CAR.

O Bem - a terra é ambiente, território que não se fragmenta

Criado em 2008 nos estados do Mato Grosso e do Pará, o CAR foi um instrumento ainda anterior ao Código Florestal (Lei 12651/2012), tendo sido pensando na associação entre grandes pecuaristas e sojicultores, governos estaduais, Ministérios Públicos Estadual e Federal, e organizações não governamentais conservacionistas, mais conectadas ao que se chama ambientalismo de mercado (Leroy, 2016). A ideia do Cadastro vem justamente no momento em que começam a se ver os primeiros resultados da acelerada expansão da pecuária e da soja do Cerrado para a Amazônia, e que a comunidade internacional, principalmente europeia, cada vez mais compradora das commodities resultantes desses monocultivos, ficava atenta para a origem dos produtos em consonância com o aumento do desmatamento.

Cabe dizer que em nenhum momento, ao se pensar o monitoramento, o ponto era observar violação de direitos ambientais no sentido de todos terem direito ao ambiente saudável e equilibrado, de forma integral e difusa, conforme coloca o Artigo 225 da

Constituição Federal. A ideia, ao contrário do que ocorreu quando se começou a conectar a pauta ambiental à agrária na década de 1990 na confecção do que seriam os direitos territoriais, era tão somente de proteger a floresta sob o enfoque da permanência da biodiversidade a partir da existência dos recursos naturais, cujo comprometimento ameaçaria a sobrevivência da natureza como um todo. Isso trouxe uma vinculação moral de quem compra o alimento, com aceitação de elevação de valor da commodity se fosse para garantir conservação, com a lucratividade do produtor, que permaneceria ganhando no valor agregado a partir de um ordenamento monitorado, que, teoricamente, não permitia desmatar floresta, rastreando a atividade produtiva. O desmatamento, assim, era desintegrado da violação de direitos territoriais e ambientais, portanto, dos direitos humanos dos povos e comunidades e agricultores ali presentes.

Somada à desconexão, havia a ideia de pensar um mecanismo efetivo de monitoramento que permitia ao produtor crescer, conservando. Ou seja, de manter a viabilidade da propriedade a partir de sua expansão em áreas de consolidação, com mecanismos de restauração e recuperação, que gerariam controle e contenção sobre aquelas outras áreas onde a preservação deveria ser permanente ou, ainda, a preservação deveria ser mantida, como reserva, a depender do tamanho da propriedade e sua localização. Assim, nasceu o conceito de Reserva Legal (RL) e de Área de Preservação Permanente (APP), que nas chapadas piauienses têm sido registradas nos espaços de vida de povos comunidades tradicionais e agricultores familiares.

De certa forma, a leitura desses princípios de expansão com conservação para o mecanismo do CAR garantiria, acima de tudo, a viabilidade econômica da propriedade

em contextos de aumento da demanda global dos mercados por regularização ambiental. Esta demanda acompanhou o fato de que os mesmos mercados começaram a concentrar a produção, transporte e comercialização de *commodities* dada a crise alimentar de 2005 e a crise financeira de 2008, tornando a produção e exportação de *commodities* intensiva e extensiva, acompanhando as consequentes oscilações no valor do preço das mesmas. Em outras palavras, aumentou-se a demanda por terra para produzir e, ao mesmo tempo, a demanda por terra como reserva para regularização ambiental.

Com o CAR, acreditava-se que o desmatamento, dada esta intensidade e extensão, poderia ser controlado por rastreamento. O fato é que, desde que o Código Florestal foi aprovado incorporando o CAR como seu principal mecanismo, o desmatamento tem aumentado, justamente pela legitimação da expansão. Outro efeito colateral também notado já por vários observadores, no campo e nas universidades, é o de que o mesmo leva a sobreposições de áreas declaradas de propriedades à áreas de uso e ocupação de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares em projetos de assentamento, sejam os coletivos ou os extrativistas.

Como o instrumento é auto-declaratório e a integração das informações ambientais estaduais ainda não foram completamente sincronizadas com as federais, tampouco chegaram ao estágio de terem a elas aplicadas mecanismo de análise, têm ganho espaço a justificativa para a posse de quem primeiro realiza o cadastro, e não tem este sobreposto à área já declarada. Ainda pior, o mesmo CAR é usado como comprovação para a posse e para a propriedade, e, sobretudo, como ferramenta inicial para a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) de áreas degradadas e

para acesso a crédito agrícola. O acesso ao crédito se dá para a) realização dos mesmos programas e b) como prêmio ou requisito por já se ter aderido aos mesmos programas, podendo, assim, expandir a produção. Em muitos processos de regularização fundiária em nível individual, como é o caso dos recentemente incentivados pela Lei que instituiu o Programa Nacional de Regularização Fundiária (Lei 13465/2017), as atividades e ações realizadas por PRA podem vir a ser consideradas benfeitorias.

E para aqueles e aquelas que não fizeram o CAR? E para aqueles e aquelas que, principalmente, não têm acesso à informação tão específica e, particularmente, ao crédito agrícola para as atividades de modernização implicadas na obrigatoriedade dos regimes de regularização ambiental existente? Estamos entrando em novo momento de modernização da produção agrícola e suas consequências na apropriação e concentração fundiária e a legislação ambiental é central nesse processo. Quando vemos pessoas sendo deslocadas das chapadas, primeiro, e, mais recentemente, dos baixões para que isso seja garantido, a modernização das técnicas aliada à modernização da legislação nos leva a detectar alguns padrões de apropriação, com novos caminhos para concentração e acumulação.

No estado do Piauí, o que vemos é que programas e leis de regularização fundiária de nível estadual, acompanhando a tendência da individualização, têm estimulado como essencial a operação (e a viabilidade) da agricultura familiar, o registro no CAR, a fim de proceder com a regularidade não apenas ambiental, mas, também, fundiária das propriedades. Em arranjos coletivos de terras ainda não reconhecidas, mas, efetivamente ocupadas, habitadas e utilizadas, fora do esquema de posse e propriedade clássi-



co, não só é mais difícil de isso ocorrer pelos motivos já apontados, como essa noção de regularidade se apropria da conservação ambiental e da biodiversidade vivenciada na prática por povos e comunidades tradicionais, quando as áreas de RL e APP são registradas onde ainda existe água e vegetação nativa. Isto é, os registros são feitos sobre povos e comunidades tradicionais e sobre áreas de agricultores familiares não reconhecidas nos registros fundiários, e ainda não integradas à cadeia de produção, mas que possuem os requisitos e porcentagens de conservação necessários para que o agronegócio local esteja integrado às cadeias internacionais de produção sustentáveis. Ainda que não apropriadas para a produção diretamente, as terras são apropriadas para que a produção ocorra, legitimamente.

Como para as propriedades estarem regulares no Cerrado precisam ter 35% de Reserva Legal - e muitas vezes não as possuem -, tem sido comum verificar RL de cadastros sobrepostas aos territórios habitados coletivamente por décadas por agricultores e povos e comunidades tradicionais. Tal movimento gera criminalização desses grupos por suas formas de usar a terra, impedindo seu acesso a territórios específicos antes usados para coleta de frutos e sementes, plantios e criação de animais, bem como para o acesso à água de qualidade, tais como as lagoas, hoje assoreadas pelo uso de veneno e insumos do monocultivo da soja. Mais sério ainda, estas áreas registradas no CAR tem agilizado processos de ocupação advindos de grilagem, ou de pressões para que a grilagem efetivamente ocorra, seguidas de regularização fundiária de fazendas e áreas ainda não utilizadas para plantio pelo agro-

negócio, mas, deixadas à especulação e valorização, o que também garante o ciclo de sustentabilidade, por assim dizer, da cadeia de produção. As áreas deixadas à especulação ou vendidas ao controle de fundos de investimento, quando regularizadas ou não, levam à permanente vigilância de comunidades habitando estes locais antes de a propriedade se instituir a força ou pela regularização ambiental, quando não por ambas. As ameaças são constantes, chegando a agressões brutais, com derrubadas e incêndios de casas, destruição de roças, ameaças de morte e judicialização contra os povos que estão 'no lugar', inviabilizando suas vidas.

As áreas de RL e de APP passam a ser tão importantes quanto as áreas de cultivo neste esquema violento e ascendente de valorização de terras. Exatamente por que são onde as comunidades estão que estas áreas existem, a pressão sobre as mesmas tende a aumentar com a consolidação dos instrumentos do Código Florestal pelas práticas econômicas dos agentes do agronegócio, sejam estes financeiros, logísticos, empresas agrícolas ou os próprios grileiros e possuidores de terras. Desenha-se, assim, uma forma de grilagem e de captura verde, em cadeia, que, muito embora se baseie em legislação ambiental, está longe de configurar justiça socioambiental e agrária.

Diante do perigo e da ameaça de que o processo de regularização fundiária no estado do Piauí avance de forma individualizada⁶, sem o devido reconhecimento de direitos territoriais de comunidades que já se autodeterminam em arranjos de ocupação coletiva, e, ainda, de que a mesma regularização avance em consonância com a

⁶ Interpi regularização fundiária e decretos estaduais que conectam o ordenamento territorial e ambiental ao processo de regularização fundiária.



Foto: Leonardo Miliano

Para Marcela Vecchione, a luta dos povos e comunidades tradicionais é fundamental e estratégica para o real combate da grilagem de terras. Além disso, ela destaca que para esse povo do Cerrado, que possui uma cultura territorial de convivência com as chapadas cerratenses, são os que sofrem hoje com a pressão da sojicultura e da intensa especulação imobiliária.

regularidade ambiental que mantém tanto a posse consolidada do agronegócio, como sua “posse de fronteira”, no sentido de se modernizar ambientalmente e se antecipar para garantir investimentos futuros, os desafios aumentam com os constantes adiamentos para a inscrição no CAR nacionalmente⁷.

O que vemos, em realidades como a piauiense, por exemplo, é que o adiamento dá tempo aos latifundiários, e consolida novos padrões de grilagem. O tempo acaba sendo para esses atores, se nada for feito para alterar as sobreposições digitais do CAR, aliado para consolidar uma ocupação

de jure gerada sobre as áreas de vivência das comunidades.

Na realidade, as comunidades são as que de fato se encontram consolidadas. Assim, estão - e são - por uma cultura territorial de convivência com as chapadas cerratenses, sofrendo hoje a pressão da sojicultura e da especulação imobiliária em processo de legitimação, no primeiro caso, e de aumento dos investimentos associados, no segundo, pela legislação ambiental. Para essas comunidades, o tempo e a lógica da regularização ambiental da individualização proprietária com fragmentação das funções territoriais e ambientais para geração de lucro tem se

⁷ O prazo para inscrição no Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural (SICAR) foi adiado novamente em maio de 2018, sendo estendido para dezembro de 2018, podendo ser prorrogável por mais dois anos.



sobreposto a seu tempo de coletividade criadora e mantenedora de sociobiodiversidade. Neste tempo e nesta lógica, refletida na terra, que é ambiente, e no território que não se fragmenta, o presente Código Florestal para institucionalizar

O CAR não corresponde ao que seja a conservação e o uso da terra para povos e comunidades tradicionais. Entretanto, podemos pensar em algumas formas de resistência, como já está ocorrendo pela mobilização por direitos territoriais e ambientais de povos e comunidades tradicionais a respeito do CAR, com base na Convenção 169 da OIT, e no guarda-chuva institucional e de luta do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT).

Quando em 2013 começaram os primeiros debates sobre os riscos dos instrumentos do Código Florestal sobre territórios de uso coletivo, Carlos Marés (2013) já nos apontava para uma dimensão ainda pouco debatida, que é a possibilidade de revertermos a favor dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais a fusão da pauta agrária e ambiental. Segundo ele, justamente porque nos artigos 43 e 51 do Código Florestal se atenta que o uso da terra deve ser medido de acordo com os limites ambientais, respeitando a precaução e, principalmente, o princípio de integralidade ambiental, em si, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares vivendo e usando a terra em regime coletivo, já disporiam de regime especial protetivo ambiental por seu próprio regime de reconhecimento de terras, em que o ambiental e o fundiário não se desconectam ou se parcelam. A partir disso, o que é possível

de inferir é que dentro do próprio código há brechas, em associação com o previsto na Convenção 169 da OIT, que podem levar tanto a se reivindicar um CAR feito de forma diferenciada pelos e para os povos e comunidades tradicionais e povos quilombolas. Os mesmos poderiam utilizar este cadastro diferenciado para se corroborar documentalmente as formas de uso do território como afim de contornar e não limitar a posse. Dessa forma, poderia também se abrir espaço para questionar o movimento de regularização fundiária manipulado pela pauta do agronegócio a partir da legitimação construída pela regularidade ambiental.

A luta dos povos e comunidades tradicionais para a construção de registros diferenciados no cadastro em áreas em que nega a existência de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e povos quilombolas, como é o caso do Piauí, pode ser estratégica no combate à grilagem nas chapadas do extremo sul do estado. Da mesma forma, em se avançando na ideia de um cadastro aliado a uma política de gestão territorial e ambiental específica, que nada tem a ver com os zoneamentos e parcelamentos específicos do uso da terra ambientalmente regular previsto no código, como os quilombolas tem feito nacionalmente, pode-se também trabalhar uma maneira de externalizar e marcar que o CAR foi pensado para outra realidade. Esta mesma realidade, do latifúndio rebatizado de agronegócio, viola o direito tanto ao território integral como à autodeterminação sobre como ocupar, usar e ser neste território, configurando o que chamamos de autogoverno; das terras e da vida, com autonomia e justiça socioambiental e agrária.

Anotações



A series of horizontal lines for writing, spaced evenly down the page.

